



# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

## Estado do Paraná

001 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 72/2018

### AUTUAÇÃO

Aos 05 de Dezembro de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Contratação de seguro para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

---

Julia Saragoca Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.I.nº 94/2018 - DAP

Londrina, 8 de outubro de 2018.

**DE:** Departamento de Administração Predial  
**PARA:** Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezados,

Em resposta à Comunicação Interna nº 211/2018-DSP encaminhamos Termo de Referência para contratação de seguro para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Atenciosamente,

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Administração Predial

Realiz 9/10/18  
Luz



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para os cinco veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descrito no Anexo I.

### SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 Necessidade de proteção patrimonial para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações constantes nos anexos II e III deste Termo.

### SEÇÃO III – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 3 As apólices referentes aos veículos apresentados no Anexo II terão sua vigência a partir de zero hora do dia 10 de dezembro de 2018 até 24 horas do dia 9 de dezembro de 2019.
- 4 As apólices referentes aos veículos apresentados no Anexo III terão sua vigência a partir de zero hora do dia 17 de abril de 2019 até 24 horas do dia 16 de abril de 2020.

### SEÇÃO IV – DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

- 5 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br).

### SEÇÃO V – DA APÓLICE

- 6 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos descritos no Anexo II e uma segunda apólice para os veículos descritos no Anexo III, devendo constar:
  - 6.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
  - 6.2 Indicação da tabela de referência e seu respectivo veículo de publicação.
  - 6.3 Prêmios discriminados por cobertura.
  - 6.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes nos Anexos II e III.
  - 6.5 Valores das franquias.
  - 6.6 Classes dos bônus.
- 7 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.
- 8 As apólices deverão ser entregues em duas remessas, sendo que a primeira remessa será para os veículos do Anexo II e a segunda será para os veículos do Anexo III.



- 9 Todas as apólices deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145 – Bairro Caiçaras – Londrina - PR – CEP 86015-903.
- 10 O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens 6.1 a 6.6.
- 11 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em cinco dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 12 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.
- 13 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto do contrato.

#### **SEÇÃO VI – DO AVISO DE SINISTRO**

- 14 A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 15 A central deverá funcionar prioritariamente por telefone, ou de forma secundária, por serviço on line, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 16 Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de cinco dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 17 Havendo a necessidade de guincho a Contratada deverá atender em um prazo máximo de duas horas após o aviso de sinistro.

#### **SEÇÃO VII – DA REGULAÇÃO DE SINISTRO**

- 18 Ocorrendo sinistro, a contratada deverá realizar o exame das causas no prazo máximo de cinco dias úteis para caracterizar a cobertura.
- 19 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da contratante.
- 20 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

#### **SEÇÃO VIII – DA INDENIZAÇÃO**

- 21 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro são de responsabilidade da contratada.



- 22 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de responsabilidade da contratada.
- 23 Será caracterizada indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor de mercado referenciado.
- 24 Em caso de indenização integral a contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores resultantes de avarias previamente constatadas.
- 25 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da contratada.
- 26 O prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistro será de trinta dias corridos, contados a partir do aviso de sinistro, devidamente documentado pela contratante.

#### **SEÇÃO IX – DA EXCLUSÃO**

- 27 Havendo necessidade, durante o período de vigência do contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá devolver o valor proporcional ao restante dos meses que restam para o término do contrato.
- 28 Para fins de cálculo, considera-se mês o período superior a 15 dias.

#### **SEÇÃO X – DOS BÔNUS**

- 29 A Contratada, independentemente de ser ou não a atual seguradora dos veículos da Câmara, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme descrição nos Anexo I, elevando, em mais um, a bonificação para o período de vigência das apólices.

#### **SEÇÃO XI – DA FRANQUIA**

- 30 A franquia considerada será da modalidade reduzida, observado o seguinte:
  - 30.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em razão dos preços propostos, ou seja, os prêmios.
  - 30.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
  - 30.3 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à oficina que promover o conserto do veículo.
  - 30.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.

✓



88

## SEÇÃO XII – DAS COBERTURAS

- 31 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou até o estacionamento da contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme disposto:
- 31.1 Roubo ou furto, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros.
  - 31.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
  - 31.3 Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências.
  - 31.4 Raios e suas consequências.
  - 31.5 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
  - 31.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
  - 31.7 Acidente durante transporte do veículo por meio apropriado.
  - 31.8 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
  - 31.9 Garantia adicional de vidros.
  - 31.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
  - 31.11 Granizo, furacão e terremoto.
  - 31.12 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
  - 31.13 Cobertura básica do casco: mínimo de 100% do valor de mercado referenciado.
  - 31.14 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Morais).
  - 31.15 Acidentes pessoais por passageiro (APP – Morte acidental e Invalidez e por acidente).
- 32 O seguro também deverá ter cobertura de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- 32.1 Reboque ou guincho e transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com socorro mecânico, até a oficina autorizada da contratante ou até o estacionamento da contratante, de forma ilimitada.
  - 32.2 Chaveiro.
  - 32.3 A comunicação para assistência 24 horas de reboque ou guincho do veículo será realizado por telefone, devendo a contratada informar o prazo para execução do serviço.
  - 32.4 A comunicação será feita, prioritariamente, por serviço de 0800, que deverá permitir o acesso 24 horas por dia.
  - 32.5 A referida assistência deverá estar contemplada no valor do prêmio e se estenderá a todo território nacional.



### SEÇÃO XIII – DA VISTORIA PRÉVIA

- 33 Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto deste Termo, no seguinte endereço: Rua Governador Parigot de Souza, nº 145 – Bairro Caiçaras – Londrina/PR. As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Administração Predial, pelo telefone nº (43) 3374-1340, no horário das 8 horas às 14 horas.

### SEÇÃO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 34 O seguro contratado será para veículos sem perfil de condutor.
- 35 Os veículos são conduzidos por servidores, vereadores e motoristas terceirizados e, enquanto na Câmara, permanecem recolhidos em estacionamento privativo aberto, com vigilância 24 horas.
- 36 Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do contrato.
- 37 Seguradora atual: Gente Seguradora

### SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 38 Apresentar Certidão ou outro documento emitido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.
- 39 Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo.
- 40 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados pela contratada ou por seus credenciados.
- 41 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 42 Manter, sempre por escrito com a contratante os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 43 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste contrato.

✓



## SEÇÃO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 44 Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- 45 Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- 46 Manter, sempre por escrito com a contratante os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 47 Fornecer à contratada todo e qualquer documento que seja necessário à prestação do serviço objeto deste termo.

## SEÇÃO XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 48 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o termo de referência.
- 49 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 50 A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega das apólices.
- 51 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 52 O prazo para pagamento será de cinco dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 53 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 54 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 55 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 56 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.

*[Handwritten signature]*



- 57 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 58 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 59 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

59.1 **Multa Moratória** de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.

59.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

59.3 **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

59.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

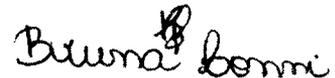
### SEÇÃO XIX – DA FISCALIZAÇÃO

- 60 A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 8 de outubro de 2018.

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

  
Bruna Lonni





010 f

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Veículo	Ano Fab/Mod	Flex	Placa	Chassi	Renavam	Seguradora Atual	Bônus atual/Classe
Renault Logan Expression 1.6	2013/2014	Sim	AYG 2676	93Y4SRD64D64EJ833679	01004060260	Gente Seguradora	25/04
Renault Logan Expression 1.6	2013/2014	Sim	AYG 2733	93Y4SRD64EJ219956	01004058907	Gente Seguradora	25/04
VW Polo Sedan 1.6 MI	2009/2010	Sim	ASB 8589	9BWDB09N1AP020881	0183508092	Gente Seguradora	30/10
VW Polo Sedan Comfort 2.0	2011/2012	Sim	AUV 5795	9BWDE49N5CP014731	0409754390	Gente Seguradora	30/10
Fiat Siena Essence 1.6	2010/2011	Sim	ATI 1054	9BDI7277EB3585811	0264910273	Gente Seguradora	30/06



**ANEXO II – DESCRIÇÃO – APÓLICE**

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF - DM	RCF - DC	APP - M	APP - I	Franquia
VW Polo Sedan 1.6 MI	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
VW Polo Sedan Comfort Line 2.0	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
Fiat Siena Essence 1.6 16V 4P	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida

**Siglas:**

RCF DM – Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais.

RCF DC - Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais.

APP M – Acidentes Pessoais por Passageiro – Morte.

APP I - Acidentes Pessoais por Passageiro – Invalidez.



**ANEXO III – DESCRIÇÃO – APÓLICE**

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF - DM	RCF - DC	APP - M	APP - I	Franquia
Renault Logan Expression 1.6 8V	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
Renault Logan Expression 1.6 8V	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida

**Siglas:**

RCF DM – Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais.

RCF DC - Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais.

APP M – Acidentes Pessoais por Passageiro – Morte.

APP I - Acidentes Pessoais por Passageiro – Invalidez.





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU  
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

0138

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0054782	000000	0049220	0053059	00003	1 de 3

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 10/12/2017 até às 24 horas do dia 10/12/2018

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA		01021634	78.316.064/0001-93
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 145		86015-903	CENTRO CIVICO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
LONDRINA	PR	43-33741265	JOSEBALERA@CML.PR.GOV.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
01	FIAT / FT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V 4P	2010 2011	001322-6	5	ATI-1054	9BD17277EB3585811	Particular
01	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO		LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)
01	10 01 30/06	Valor de Mercado		567,40		1.900,00	
	COBERTURAS	Valor de Mercado		67,90		0,00	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	100.000,00		45,27		0,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		48,06		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	20.000,00		25,88		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00					
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE						

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE ([www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/)) / Jornal do Carro/SP ([www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/))

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

**PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO**

Prêmio Líquido:	2.694,63	Tipo de Cobrança: BOLETO		Banco Cobrador:						
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:		Ag: CC:						
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	01/02/2018	2.694,63						
Prêmio Total:	2.694,63									
Juros (%):	0,00%									
Nº de Parcelas:	1									

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU  
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

0148

APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
0054782	000000	0049220	0053059	00003	2 de 3

EFÉTIMO DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 10/12/2017 até às 24 horas do dia 10/12/2018

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MARCA MUNICIPAL DE LONDRINA	01021634	78.316.064/0001-93
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 145	86015-903	CENTRO CIVICO
UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
PR	43-33741265	JOSEBALERA@CML.PR.GOV.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais do contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

CM	MA	TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
02	VW	FOLKSWAGEN / VW POLO SED./SED. COMF.	2011 2012	005186-1	5	AUV-5795	9BWDE49N5CP014731	Particular
		COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
		01 10 01 30 / 10	Valor de Mercado					
		COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
		COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	729,49		1.900,00		
		RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	87,31		0,00		
		RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	58,20		0,00		
		APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	61,79		0,00		
		APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	20.000,00	33,27		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM  
01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

**FORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jo/).  
A apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.  
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar privada, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Prêmio Líquido:	2.694,63	Tipo de Cobrança: BOLETO								
Prêmio Adicional Fracionamento:	0,00	Banco Cobrador:								
Prêmio de Apólice:	0,00	Banco DC/CC:								
Prêmio F:	0,00	Ag:								
Prêmio Total:	2.694,63	CC:								
Prêmio Descontado (%):	0,00%	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
Prêmio de Parcelas:	1	1	01/02/2018	2.694,63						

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A GENTE SEGURADORA, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a Seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Nesta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de Seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br  
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2017

*[Assinatura]*  
Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU  
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

0158

**Gente**  
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0054782	000000	0049220	0053059	00003	3 de 3

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 10/12/2017 até às 24 horas do dia 10/12/2018

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA		01021634	78.316.064/0001-93
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 145		86015-903	CENTRO CIVICO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
LONDRINA	PR	43-33741265	JOSEBALERA@CML.PR.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00003	VOLKSWAGEN / VW POLO SEDAN 1.6 MI	2009 2010	005214-0	5	ASB-8589	9BWB09N1AP020881	Particular
01	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO		LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)
01	10 01 30 / 10	Valor de Mercado		729,49		1.900,00	
COBERTURAS		Valor de Mercado		87,31		0,00	
COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E		100.000,00		58,20		0,00	
RCF - DANOS MATERIAIS		100.000,00		61,79		0,00	
RCF - DANOS CORPORAIS		20.000,00		33,27		0,00	
APP - MORTE ACIDENTAL		20.000,00					
APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE							

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE ([www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/)) / Jornal do Carro/SP ([www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/))

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, regulamentação, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Real)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	2.694,63	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	01/02/2018	2.694,63						
Prêmio Total:	2.694,63									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

0168

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0056642	000000	0050503	0055454	00002	1 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 17/04/2018 até às 24 horas do dia 17/04/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA		01021634	78.316.064/0001-93
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 145		86015-903	CENTRO CIVICO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
LONDRINA	PR	43-33741265	JOSEBALERA@CML.PR.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00	RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6	2013 2014	025139-9	5	AYG-2676	93Y4SRD64EJ833679	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 11 01 25/04	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMJ (RS)	PRÊMIO (RS)			FRANQUIA (RS)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	211,25			1.302,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	25,28			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	16,85			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	17,89			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	20.000,00	9,64			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro.tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br. com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

Prêmio Líquido:	561,83
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	561,83
Juros (%):	0,00%
Nº de Parcelas:	1

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:		
Banco DC/CC:			Ag:		
CC:					
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
1	22/05/2018	561,83			

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br  
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 19 de Abril de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

0178

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0056642	000000	0050503	0055454	00002	2 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 17/04/2018 até às 24 horas do dia 17/04/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	01021634	78.316.064/0001-93	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 145	86015-903	CENTRO CIVICO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
LONDRINA	PR	43-33741265	JOSEBALERA@CML.PR.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00002 RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6	2013 2014	025139-9	5	AYG-2733	93Y4SRD64EJ219956	Particular
COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)		
01 11 01 25 / 04	Valor de Mercado					
COBERTURAS						
COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		211.25		1.302,00	
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		25.28		0,00	
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		16.86		0,00	
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00		17.89		0,00	
APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	20.000,00		9.64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vir.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 561,83	Tipo de Cobrança: BOLETO Banco Cobrador:
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC: Ag: CC:
Custo de Apólice: 0,00	Parc. Venc. Valor Parc. Venc. Valor Parc. Venc. Valor
IOF: 0,00	1 22/05/2018 561,83
Prêmio Total: 561,83	
Juros (%): 0,00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 19 de Abril de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

018 §

**DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

**Processo Administrativo - DG nº. 72/2018**

**Objeto: Contratação de seguro para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

Autorizo a abertura do procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 05 de dezembro de 2018.

Mark Almeida  
Diretor-Geral



**Assunto:** Fwd: Orçamento  
**De:** Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>  
**Data:** 13/11/2018 13:58  
**Para:** ribeiro@ribeirocorretoradeseguros.com.br

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro de veículos e seguro do prédio da Câmara Municipal de Londrina, conforme dados dos termos de referência em anexo.

--  
Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

Anexos:

---

Termo de Referência.pdf	1,8MB
TR - Seguro veículos.pdf	1,7MB

**Assunto:** Re: Solicita orçamento  
**De:** Karen Avila <karen.avila@portoseguro.com.br>  
**Data:** 13/11/2018 13:53  
**Para:** lilianvieira@cml.pr.gov.br

Obrigada pelo retorno, já vamos solicitar a cotação.

Atenciosamente,

Karen Ávila  
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações  
Tel.: 11 2392-0830 /11 3366-3258  
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

Em ter, 13 de nov de 2018 às 13:08, Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br> escreveu:

CNPJ nº 78.316.064.0001-93 Câmara Municipal de Londrina

Em 13/11/2018 11:12, Karen Avila escreveu:

Olá Lilian, bom dia

Por favor informe o número do CNPJ para a solicitação .

Aguardo.

Atenciosamente,

Karen Ávila  
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações  
Tel.: 11 2392-0830 /11 3366-3258  
Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

Em seg, 12 de nov de 2018 às 17:50, Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br> escreveu:

Olá, boa tarde.

Solicito orçamento de seguro dos veículos descritos no termo de referência em anexo.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

**Assunto:** Orçamento

**De:** Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

**Data:** 14/11/2018 14:18

**Para:** atendimento@dmsseguros.com.br, equipe@estrategicaseguros.com.br, falecom@consesus.com.br

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro de veículos e seguro do prédio da Câmara Municipal de Londrina, conforme dados dos termos de referência em anexo.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

Anexos:

---

Termo de Referência.pdf	1,8MB
TR - Seguro veículos.pdf	1,7MB

**Assunto:** Fwd: Fwd: Orçamento  
**De:** Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>  
**Data:** 14/11/2018 14:23  
**Para:** genteseguradora@genteseguradora.com.br

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro de veículos e seguro do prédio da Câmara Municipal de Londrina, conforme dados dos termos de referência em anexo.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

Anexos:

---

Termo de Referência.pdf	1,8MB
TR - Seguro veículos.pdf	1,7MB

**Assunto:** Orçamento

**De:** Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

**Data:** 14/11/2018 14:11

**Para:** seguros@jcbcorretor.com.br

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro de veículos e seguro do prédio da Câmara Municipal de Londrina, conforme dados dos termos de referência em anexo.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

Anexos:

---

Termo de Referência.pdf	1,8MB
TR - Seguro veículos.pdf	1,7MB

**Assunto:** Orçamento

**De:** Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

**Data:** 28/11/2018 14:28

**Para:** afonsecaseguros@sercomtel.com.br

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro dos veículos e do prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Seguem em anexo os termos de referência da última licitação bem como os dados atualizados das apólices ainda vigentes.

Att.

Lilian Matsubara Denobi Vieira

Câmara Municipal de Londrina

43 -3374.1265

Anexos:

---

TR - Seguro veículos.pdf	1,7MB
Dados da apólice.odt	10,7KB
Termo de Referência.pdf	1,8MB
Dados - apólice de veículos.odt	14,2KB

**Assunto:** Re: Orçamento  
**De:** rodrigo rodrigo <rodrigo@londonseg.com.br>  
**Data:** 14/11/2018 13:47  
**Para:** lilianvieira@cml.pr.gov.br

Olá Lilian, boa tarde!!

Agradeço pelo contato, mas devido ser órgão público não conseguimos aceitação para o risco.

A disposição!

"Senhor, eu tarde te amei, Tu que és a beleza tão antiga e tão nova, eu tarde te amei!"

Em ter, 13 de nov de 2018 às 13:24, Lilian Vieira <[lilianvieira@cml.pr.gov.br](mailto:lilianvieira@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro de veículos e seguro do prédio da Câmara Municipal de Londrina, conforme dados dos termos de referência em anexo.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

027 f

**Assunto:** Re: Re: Orçamento - seguro veículos  
**De:** Aretha Cassaro <aretha@minoruseguros.com.br>  
**Data:** 20/11/2018 14:48  
**Para:** lilianvieira@cml.pr.gov.br

Boa Tarde Senhora Lilian

Agradecemos pelo convite, contudo não participaremos da concorrência, tendo em vista que não conseguiremos atender todos os pontos da solicitação junto as Cias que comercializamos seguros para órgãos públicos.

Atenciosamente

\*\*\* Aretha Aparecida Cassaro \*\*\*

Minoru Corretora de Seguros  
Takaki & Cassaro Corretora de Seguros Ltda

Fone: (14) 3452-6139 / 3452-2877

Skype: aretha.cassaro

E-Mail: [aretha@minoruseguros.com.br](mailto:aretha@minoruseguros.com.br)

[www.facebook.com/minoruseguros](http://www.facebook.com/minoruseguros)

[www.minoruseguros.com.br](http://www.minoruseguros.com.br)

Em seg, 19 de nov de 2018 às 18:41, Lilian Vieira <[lilianvieira@cml.pr.gov.br](mailto:lilianvieira@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Seguem os dados das apólices atuais dos seguros dos veículos.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Re: Orçamento  
**Data:** Mon, 19 Nov 2018 14:49:34 -0200  
**De:** Lilian Vieira <[lilianvieira@cml.pr.gov.br](mailto:lilianvieira@cml.pr.gov.br)>  
**Para:** Aretha Cassaro <[aretha@minoruseguros.com.br](mailto:aretha@minoruseguros.com.br)>

Boa tarde.

Em relação ao seguro patrimonial, seguem os dados da apólice atual para auxiliar a elaboração do orçamento.

**Dados da apólice atual:**

Local do risco: Rua Governador Parigot de Souza nº 145, Caiçaras Londrina-PR

Ramo de atividade: 487

Classe de experiência : 3

Valor do risco declarado: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

% do LMI sobre V.R.D 100.0000

Vencimento em 15/02/2019

Coberturas:

Incêndio explosão e fumaça	4.000.000,00
Danos elétricos	100.000,00
Perda de aluguel	30.000,00
Tumultos	80.000,00
Subtração de bens	100.000,00
Responsabilidade civil	100.000,00
Quebra de vidros	10.000,00
Impacto de veículos e queda de aeronaves	75.000,00
Vendaval sem impacto de veículos	75.000,00

Em 14/11/2018 15:19, Aretha Cassaro escreveu:

Boa Tarde Lilian...

Enviamos a Cia e esta em analise pelo departamento de orçamentos públicos.... Tentei pegar informações complementares, mas o funcionário que atendeu não conseguiu me passar, abri o processo com as informações que temos. Vamos tentar apresentar o estudo, contudo é um pouco difícil a exigência de uma apólice com acréscimo de classe de bônus com vigência do mês de abril, pois trata-se de uma renovação com 5 meses de antecedência e segundo normas da susep o aumento de classe de bônus é possível apenas com antecipação de 30 dias e normalmente conseguimos apresentar estudos com um mês de antecedência . Mas, vamos aguardar o retorno da Cia. Tão logo tenho o retorno lhe informo.

Atenciosamente

029 8

\*\*\* Aretha Aparecida Cassaro \*\*\*

**Minoru Corretora de Seguros**  
Takaki & Cassaro Corretora de Seguros Ltda

**Fone: (14) 3452-6139 / 3452-2877**

**Skype: aretha.cassaro**

**E-Mail: [aretha@minoruseguros.com.br](mailto:aretha@minoruseguros.com.br)**

[www.facebook.com/minoruseguros](http://www.facebook.com/minoruseguros)

[www.minoruseguros.com.br](http://www.minoruseguros.com.br)

Em qua, 14 de nov de 2018 às 13:39, Lilian Vieira <[lilianvieira@cml.pr.gov.br](mailto:lilianvieira@cml.pr.gov.br)> escreveu:  
Olá, boa tarde!

Gostaria de saber se você vão conseguir cotar o seguro dos veículos e do prédio da Câmara Municipal de Londrina e se precisam de mais alguma informação.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

**Assunto:** Re: Orçamento  
**De:** VANGUARDA <vansegs@sercomtel.com.br>  
**Data:** 14/11/2018 13:38  
**Para:** Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

Lilian, boa tarde,

infelizmente com as cias que trabalhamos não operam com órgãos públicos, sendo assim não teremos como apresentar um orçamento.

Obrigada

Att.

Thayara

Em 12-11-2018 17:56, Lilian Vieira escreveu:

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento de seguro dos veículos e do prédio da Câmara Municipal de Londrina, conforme termos de referência em anexo.

--  
Atenciosamente,

Thayara Oliveira

Vanguarda Adm. e Corretora de Seguros  
Av. Aminthas de Barros, 399 sala 07  
Jd. Ipanema  
CEP: 86015-180  
Londrina-PR  
Tel: (43) 3348-0058  
vansegs@sercomtel.com.br

031 8

Assunto: RES: Orçamento

De: Samuel Martins <samuel.martins@allianz.com.br>

Data: 13/11/2018 08:59

Para: 'Lilian Vieira' <lilianvieira@cml.pr.gov.br>, "brunocardoso@maxlineseguros.com.br" <brunocardoso@maxlineseguros.com.br>, "economic@sercomtel.com.br" <economic@sercomtel.com.br>

Lilian, bom dia.

Informo que Allianz não realiza orçamento.  
Certo de sua compreensão e fico a disposição.

Att,

Samuel Martins  
Allianz Seguros S.A.  
Account - Londrina  
Cel.: 55 (43) 9 9173-5827

[samuel.martins@allianz.com.br](mailto:samuel.martins@allianz.com.br)

-----Mensagem original-----

De: Lilian Vieira [<mailto:lilianvieira@cml.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 12 de novembro de 2018 17:39

Para: [brunocardoso@maxlineseguros.com.br](mailto:brunocardoso@maxlineseguros.com.br); [economic@sercomtel.com.br](mailto:economic@sercomtel.com.br); Samuel Martins <[samuel.martins@allianz.com.br](mailto:samuel.martins@allianz.com.br)>

Assunto: Orçamento

Olá, boa tarde.

Solicito orçamento de seguro dos veículos, conforme Termo de Referência em anexo.

--

Att. Lilian Matsubara Denobi Vieira  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina (43) 3374-1265

\*\*\*\*\*  
ADVERTENCIA LEGAL

Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través de nuestros canales de contacto habilitados y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley. Le informamos, como destinatario de este mensaje, que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que el emisor no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no consintiese en la utilización del correo electrónico o de las comunicaciones vía Internet le rogamos nos lo comunique y ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata.

PRIVILEGED AND CONFIDENTIAL

This message is intended exclusively for the person to whom it is addressed and contains privileged and confidential information protected from disclosure by law. If you are not the addressee indicated in this message, you should immediately delete it and any attachments and notify the sender by reply e-mail or by our contact channels enabled. In such case, you are hereby notified that any dissemination, distribution, copying or use of this message or any attachments, for any purpose, is strictly prohibited by law. We hereby inform you, as addressee of this message, that e-mail and Internet do not guarantee the confidentiality, nor the completeness or proper reception of the messages sent and, thus, the sender does not assume any liability for those circumstances. Should you not agree to the use of e-mail or to communications via Internet, you are kindly requested to notify us immediately.

\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 22 de novembro de 2018.

À Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de processo licitatório para a contratação de serviço de seguro de veículos e imóveis.

**MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.**

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS Guincho + taxi	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 4P FLEX 2013/2014	100	REDUZIDA 3.990,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00	GUINCHO + TAXI KM LIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.500,00
RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 4P FLEX 2013/2014	100	REDUZIDA 3.990,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00	GUINCHO + TAXI KM LIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.500,00
VW POLO SEDAN 1.6 4P FLEX 2009/2010	100	REDUZIDA 3.990,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00	GUINCHO + TAXI KM LIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.200,00
VW POLO SEDAN CONFORT 2.0 4P FLEX 2011/2012	100	REDUZIDA 3.990,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00	GUINCHO + TAXI KM LIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.300,00
FIAT SIENA ESSENCE 1.6 4P FLEX 2010/2011	100	REDUZIDA 3.990,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00	GUINCHO + TAXI KM LIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.250,00

**Valor Total: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).**

**OBS:** Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

**A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

1

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 GENTE SEGURADORA S/A.  
 Fone/Fax: (51) 3027-8888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)**

CATEGORIA DO VEÍCULO	VIDROS	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES
Passoio e Pick-up Leves	ISENTA R\$ 500,00	ISENTA R\$ 250,00	ISENTA R\$ 250,00	ISENTA R\$ 250,00
Demais Categorias				

**DESCRIÇÃO DO RISCO E COBERTURAS**

IMÓVEL	INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSAO	DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	VENDAVAL E GRANIZO	QUEBRA DE VIDROS	TUMULTOS E GREVES	ROUBO E FURTO QUALIFICADO	RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES
IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADA A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR  RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 145 JD CAIÇARAS – LONDRINA – PR	R\$ 4.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

**Custo Anual do Seguro: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).**

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**



São José dos Pinhais/PR, 23 de novembro de 2018.

À

Câmara Municipal de Londrina

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
Rua Governador Parigot de Souza nº 145, Caiçaras Londrina-PR.  
A/C - Lilian Matsubara Denobi Vieira

Referência: Orçamentos para fixação de preço médio

Em atendimento a sua solicitação por e-mail, segue abaixo cotação para a prestação dos serviços de seguro para os 05 veículos e do prédio da câmara Municipal de Londrina.

O preço apresentado tem como objetivo apenas auxilia-los na fixação do preço médio, uma vez que os mesmos são baseados na tarifa de seguro vigentes no mês de novembro, quando do pregão será praticado a tarifa vigente no mês da realização.

a) Do seguro do Prédio:

COBERTURAS	LMI (R\$)	FRANQUIA
Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	R\$ 4.000.000,00	Sem Franquia
Danos Elétricos	R\$ 100.000,00	15% prej. Ind. Min R\$ 1.500,00
Despesas e/ou Perda de Aluguel	R\$ 30.000,00	Sem Franquia
Responsabilidade Civil Operações	R\$ 100.000,00	Sem Franquia
Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens	R\$ 100.000,00	Sem Franquia
Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	R\$ 10.000,00	10% prej. Ind. Min R\$ 400,00
Tumultos, Greves e Lockout	R\$ 80.000,00	Sem Franquia
Impacto de Veículos	R\$ 75.000,00	10% prej. Ind. Min R\$ 900,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça	R\$ 75.000,00	10% prej. Ind. Min R\$ 1.000,00

**CUSTO DO SEGURO : R\$ 3.309,52 (Três mil, trezentos e nove reais e cinquenta dois centavos)**

Seguradora: MITSUI Seguros

## b) Do seguro da Frota

VEÍCULOS					
COBERTURAS	Renault Logan Expression 1.6 2013/2014 Placas: AYG 2676	Renault Logan Expression 1.6 2013/2014 Placas: AYG 2733	VW Polo Sedan 1.6 MI 2009/2010 Placas: ASB 8589	VW Polo Sedan Comfort 2.0 2011/2012 Placas: AUV 5795	FIAT Siena Essence 1.6 2010/2011 Placas: ATI 1054
CASCO	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE
RCF-DM	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RCF-DC	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
APP-M	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
APP-I	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Franquia	R\$ 1.671,00	R\$ 1.671,00	R\$ 1.775,00	R\$ 1.889,00	R\$ 1.416,00
<b>Custo Individual</b>	R\$ 2.260,24	R\$ 2.260,24	R\$ 1.755,76	R\$ 2.158,81	R\$ 1.993,78
<b>Custo TOTAL</b>	R\$ 10.428,84 (Dez mil, quatrocentos vinte oito reais e oitenta quatro centavos)				

**Siglas:**  
 RCF DM - Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Material  
 RCF DC - Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Corporais  
 APP M - Acidentes Pessoais por Passageiros - MORTE  
 APP I - Acidentes Pessoais por Passageiros - INVALIDEZ

Seguradora: HDI Seguros

Sendo só para o momento, nos colocamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

*Giliane Neri Mendes*  
 Ribeiro Corretora de Seguros  
 CNPJ - 15.537.311/0001-61  
 Susep - 102011022



**PORTO SEGURO**

**ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**

Número: 4180553/7 Realizado: 29/11/2018 Item:1  
 Estudo: Emitido: 29/11/2018  
 Susep: LI7PFJ - BARIZON CORRETORA DE SEGUROS LTD Solicitante: 35334/2018  
 Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Cod. (FIPE): 5186/1 **Fab.:2011 Mod.:2012** 4 Portas Gasolina/Alcool  
 Veículo: 96921 - VOLKSWAGEN POLO SEDAN COMFORTLINE Tipo de cálculo: ANUAL  
 Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019 (365 dias)  
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO  
 Congêneres: 6793 - GENTE SEGURADORA S/A

**Importâncias Seguradas (Reais)**

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl.Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	10
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OPERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

**Descontos/Agravamentos**

15 DESCONTO PROMOCIONAL 10.00%

**Cláusulas e Prêmios**

046-COMPLETO + : ASSIST KM ILIMITADO / SERVIÇOS A EMPRESA - REFERENCIADA	137.32
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	51.16
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 120.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 120.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

**Atenção aos Avisos**

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

**Prêmios Automóvel (Reais)**

**Franquias (Reais)**

Casco:	733.68	50% da Obrigatória:	1,878.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	200.45	Carrocaria:	0.00
D.C:	63.56	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	58.52	D.M:	0.00
Clausulas:	188.48	D.C.:	0.00
Liquido:	1,244.69		

Número: 4180553/7 Realizado: 29/11/2018 Item:2  
 Estudo: Emitido: 29/11/2018  
 Susep: LI7PFJ - BARIZON CORRETORA DE SEGUROS LTD Solicitante: 35334/2018  
 Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Cod. (FIPE): 5296/5 **Fab.:2009 Mod.:2010** 4 Portas Gasolina/Alcool  
 Veículo: 08250 - VOLKSWAGEN POLO SEDAN IMOTION 1.6 Tipo de cálculo: ANUAL  
 Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019 (365 dias)  
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO  
 Congêneres: 6793 - GENTE SEGURADORA S/A

**Importâncias Seguradas (Reais)**

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl.Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	10
Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Sim	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OPERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

**Descontos/Agravamentos**

15 DESCONTO PROMOCIONAL 10.00%

**Cláusulas e Prêmios**

046-COMPLETO + : ASSIST KM ILIMITADO / SERVIÇOS A EMPRESA - REFERENCIADA	177.69
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	50.93
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 120.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 120.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

**Atenção aos Avisos**

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

**Prêmios Automóvel (Reais)**

**Franquias (Reais)**

Casco:	668.78	50% da Obrigatória:	1,878.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	215.93	Carrocaria:	0.00
D.C:	63.56	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	58.52	D.M:	0.00
Clausulas:	228.62	D.C.:	0.00
Liquido:	1,235.41		



**PORTO  
SEGURO**

**ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**

0378<sup>2</sup>

Número: 4180553/7 Realizado: 29/11/2018 Item: 3  
 Estudo: Emitido: 29/11/2018  
 Susep: LI7PFJ - BARIZON CORRETORA DE SEGUROS LTD Solicitante: 35334/2018  
 Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Cod. (FIPE): 1322/6 Fab.: 2010 Mod.: 2011 4 Portas Gasolina/Alcool  
 Veículo: 00517 - FIAT SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX Tipo de cálculo: ANUAL  
 Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019 (365 dias)  
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO  
 Congêneres: 6793 - GENTE SEGURADORA S/A

**Importâncias Seguradas (Reais)**

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl.Franquia:	3/
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	6/
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OPERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

**Descontos/Agravamentos**

15 DESCONTO PROMOCIONAL 10.00%

**Cláusulas e Prêmios**

046-COMPLETO + : ASSIST KM ILIMITADO / SERVIÇOS A EMPRESA - REFERENCIADA	146.32
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	50.54
Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00	
Franquia Retrovisor : R\$ 120.00	
Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 120.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	

**Atenção aos Avisos**

Copia de Apolice de Outra CIA.  
 Cobertura de Dano Moral nao contratada. Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.  
 Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora  
 Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.  
 Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.  
 Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

**Prêmios Automóvel (Reais)**

**Franquias (Reais)**

Casco:	764.06	50% da Obrigatória:	1,497.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	210.84	Carrocaria:	0.00
D.C:	63.56	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	58.52	D.M:	0.00
Clausulas:	196.86	D.C.:	0.00
Liquido:	1,293.84		

**Vantagens**

20% de desconto na mao de obra de servicos nos Centros Automotivo Porto Seguro.



**PORTO  
SEGURO**

**ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**

Número: 4180553/7

Realizado: 29/11/2018

Emitido: 29/11/2018

Tot. Itens: 3

Capa

Susep: LI7PFJ - BARIZON CORRETORA DE SEGUROS LTD

Solicitante: 35334/2018

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Cgc/Cpf:

Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019 (365 dias)

Cálculo: ANUAL

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Congêneres: 6793 - GENTE SEGURADORA S/A

		Prêmios Totais
Casco:		2,166.52
Acessórios:		0.00
D.M.:		627.22
D.C.:		190.68
A.P.P.:		175.56
Clausulas:		613.96
Liquido:		3,773.94

		Pagamentos (Reais)					
1+1 CARTAO PORTO	1,792.62	A VISTA CHEQUE	3,773.94	1+4 ADC	754.79	1+3 CARNE	943.49
1+2 CARTAO PORTO	1,195.08	1+1 MASTER/VISA/DINE	1,886.97	1+5 ADC	628.99	1+4 CARNE	754.79
1+3 CARTAO PORTO	896.31	1+2 MASTER/VISA/DINE	1,257.98	1+6 ADC	539.13	1+5 CARNE	628.99
1+4 CARTAO PORTO	717.05	1+3 MASTER/VISA/DINE	943.49	1+7 ADC	471.74	1+6 CARNE	539.13
1+5 CARTAO PORTO	597.54	1+4 MASTER/VISA/DINE	754.79	1+8 ADC	419.33	1+7 CARNE	471.74
1+6 CARTAO PORTO	512.18	1+5 MASTER/VISA/DINE	628.99	1+9 ADC	377.39	1+8 CARNE	419.33
1+7 CARTAO PORTO	448.16	A VISTA ADC	3,773.94	1+10 ADC	343.09	1+9 CARNE	377.39
1+8 CARTAO PORTO	398.36	1+1 ADC	1,886.97	1+11 ADC	314.50	1+10 CARNE	343.09
1+8 CARTAO PORTO	358.52	1+2 ADC	1,257.98	1+1 CARNE	1,886.97		
1+8 CARTAO PORTO	325.93	1+3 ADC	943.49	1+2 CARNE	1,257.98		



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 376/2018 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação de dotação orçamentária atualizada – PA-DG nº. 72/2018 – Contratação de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 07 de dezembro de 2018.

Prezado,

Solicitamos informação de dotação orçamentária e saldo atualizado para contratação de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina, pelo valor total de R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





# Câmara Municipal de Londrina

## Estado do Paraná

0408

CI. N° 048/2018-FIN.

Londrina, 07 de dezembro de 2018.

**De: Departamento Financeiro**  
**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**  
**Assunto: Saldo Orçamentário PA-DG n° 72/2018**

Prezados,

Em atenção a CI n° 376/2018 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo - DG n° 72/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.396903 – Seguros de demais veículos públicos.
Saldo orçamentário em 3390.39:	76.967,92
Previsão orçamentária para o exercício de 2019:	900.000,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no elemento de despesa:	3.256,46
Despesas empenhadas sem processo de licitação no elemento de despesa:	1.529,75

Atenciosamente,

**Hermes de Faria Barbeta,**  
Gerente do Departamento Financeiro.



15/10

0418

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3366-8085</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 14:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere  
 com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Julia Paragoga Dentes*  
 Funcionário Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

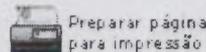
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:47:08 do dia 01/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/04/2019.

Código de controle da certidão: 9F40.0298.10C1.ABCB  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



756

043

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61198164/0001-60 ✓  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ✓  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS /  
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2018 a 17/12/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018111800120121639041

Informação obtida em 03/12/2018, às 14:27:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Fúlia Jaconazzo Santos*  
Funcionário Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Filho Paragore Konte*  
Funcionário Responsável

7570

0448



PAZ, JUSTIÇA E TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão n°: 158580400/2018

Expedição: 19/09/2018, às 08:25:47

Validade: 17/03/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ

suficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlio Darogeco Santos*  
Funcionário Responsável



14/11/2018

758  
9104289

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0468

**CERTIDÃO Nº: 602557**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.



PEDIDO Nº:

9104289



459



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

047

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2018 às 14:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C05.5BCD.EC22.8053

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Saragoga Santos*  
Funcionário Responsável



4608  
0488

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certificado de Apenados

Em 23/11/2018 16:43 não foram encontrados registros de pessoa jurídica para o critério de pesquisa informado:

CNPJ 61198164000160

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Julia Donagosa Santos*  
Funcionário Responsável

Este documento foi certificado digitalmente em 23/11/2018 16:43

Para conferência:

acesse o site <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>  
e informe o código: e1eb5854-10da-4287-b723-782971daba74  
ou acesse utilizando o QR Code





**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:  Tipo documento: **CNPJ** Número documento:   
Nome: 61198164000160

Período publicação: de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Flávia Karagocentes*  
Funcionário Responsável

0508

7620



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-II  
Núcleo Fiscal de Cobrança - NFC - Lapa

**CERTIDÃO**  
DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Donagosa Dantes  
Funcionário Responsável

Ref: GDOC 24341-400025/2018

O Núcleo Fiscal de Cobrança - situado na Rua Nossa Senhora da Lapa nº 370, Lapa - atendendo ao requerimento de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, IE: 108.377.122.112, CNPJ: 61.198.164/0001-60, certifica que:

1. Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS até a presente data.
2. Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos a IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.

Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como "LICITAÇÃO".

Dada e passada em 12 de julho de 2018.

**TOMÁS BOLOGNANI MARTINS**  
Agente Fiscal de Rendas

Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-135 de 18/12/2014.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julio Baragosa Santos  
Funcionário Responsável

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

CDA	Situação
1.001.724.786	Inscrito

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

CDA	Situação
1.044.942.724	Inscrito / Suspenso
1.044.942.746	Inscrito / Suspenso
1.044.942.757	Inscrito / Suspenso
1.044.942.768	Inscrito / Suspenso
1.044.942.779	Inscrito / Suspenso
1.044.942.790	Inscrito / Suspenso
1.044.942.813	Inscrito / Suspenso
1.044.942.890	Inscrito / Suspenso
1.044.942.957	Inscrito / Suspenso
1.044.943.201	Inscrito / Suspenso
1.044.943.234	Inscrito / Suspenso
1.044.943.290	Inscrito / Suspenso
1.044.943.323	Inscrito / Suspenso
1.044.943.367	Inscrito / Suspenso
1.044.943.478	Inscrito / Suspenso
1.044.943.489	Inscrito / Suspenso
1.044.943.490	Inscrito / Suspenso
1.044.943.501	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA 164 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 1 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
SÃO PAULO 1324 - TEL (11) 3129-8690  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
SÉRGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
VAI DO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.512	Inscrito / Suspenso
1.044.943.578	Inscrito / Suspenso
1.044.943.589	Inscrito / Suspenso
1.044.943.590	Inscrito / Suspenso
1.044.943.601	Inscrito / Suspenso
1.044.943.878	Inscrito / Suspenso
1.044.943.889	Inscrito / Suspenso
1.044.943.890	Inscrito / Suspenso
1.044.943.901	Inscrito / Suspenso
1.044.943.912	Inscrito / Suspenso
1.044.943.934	Inscrito / Suspenso
1.045.573.469	Inscrito / Suspenso
1.045.573.470	Inscrito / Suspenso
1.045.573.547	Inscrito / Suspenso
1.045.573.569	Inscrito / Suspenso
1.045.573.758	Inscrito / Suspenso
1.045.573.770	Inscrito / Suspenso
1.045.573.780	Inscrito / Suspenso
1.045.574.013	Inscrito / Suspenso
1.045.574.024	Inscrito / Suspenso
1.045.574.035	Inscrito / Suspenso
1.045.574.046	Inscrito / Suspenso
1.045.574.057	Inscrito / Suspenso
1.045.574.068	Inscrito / Suspenso
1.045.574.179	Inscrito / Suspenso
1.045.574.180	Inscrito / Suspenso
1.045.574.190	Inscrito / Suspenso
1.045.574.202	Inscrito / Suspenso
1.045.574.213	Inscrito / Suspenso
1.045.574.224	Inscrito / Suspenso
1.045.574.235	Inscrito / Suspenso
1.045.574.246	Inscrito / Suspenso
1.045.574.257	Inscrito / Suspenso
1.045.574.268	Inscrito / Suspenso
1.045.574.479	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere  
 com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Fúlio Daragosa Santos*  
 Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina D. S. Vieira</i> Supervisora - DEAT/CPA Nº 21.214.246
--------------------------------	--

CRDA nº 19929417	Folha 2 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

1º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 DR. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
 OAB/SP 192 - I. 2324 - TEL. (11) 3120-9690  
 27 NOV 2018  
 SELOS POR VERBA  
 RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

7540  
053 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.613	Inscrito / Suspenso
1.045.574.890	Inscrito / Suspenso
1.045.575.001	Inscrito / Suspenso
1.045.575.023	Inscrito / Suspenso
1.045.575.034	Inscrito / Suspenso
1.045.575.045	Inscrito / Suspenso
1.045.575.056	Inscrito / Suspenso
1.045.575.067	Inscrito / Suspenso
1.045.575.089	Inscrito / Suspenso
1.045.575.145	Inscrito / Suspenso
1.045.575.256	Inscrito / Suspenso
1.045.994.808	Inscrito / Suspenso
1.045.994.919	Inscrito / Suspenso
1.045.994.920	Inscrito / Suspenso
1.045.994.930	Inscrito / Suspenso
1.045.994.952	Inscrito / Suspenso
1.045.994.974	Inscrito / Suspenso
1.045.994.985	Inscrito / Suspenso
1.045.994.996	Inscrito / Suspenso
1.045.995.007	Inscrito / Suspenso
1.045.995.018	Inscrito / Suspenso
1.045.995.084	Inscrito / Suspenso
1.045.995.351	Inscrito / Suspenso
1.045.995.362	Inscrito / Suspenso
1.045.995.373	Inscrito / Suspenso
1.045.995.384	Inscrito / Suspenso
1.045.995.395	Inscrito / Suspenso
1.045.995.618	Inscrito / Suspenso
1.045.995.629	Inscrito / Suspenso
1.045.995.630	Inscrito / Suspenso
1.045.995.651	Inscrito / Suspenso
1.045.995.662	Inscrito / Suspenso
1.045.995.673	Inscrito / Suspenso
1.045.995.684	Inscrito / Suspenso
1.045.995.695	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julio Donagosa Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RGE 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 3 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

1ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bela Matheus Dredão Machado - Tabelião  
R. SÃO LUIS, 121 - J. 1324 - TEL. (11) 3120-8000  
S. PAULO  
PORATO  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
AGUI RODRIGO DA CRUZ  
DO SELENITE COM O SELDO DE AUTENTICACAO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

054 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.707	Inscrito / Suspenso
1.045.995.718	Inscrito / Suspenso
1.045.995.784	Inscrito / Suspenso
1.045.995.795	Inscrito / Suspenso
1.045.995.807	Inscrito / Suspenso
1.045.995.818	Inscrito / Suspenso
1.045.995.829	Inscrito / Suspenso
1.045.995.830	Inscrito / Suspenso
1.045.995.840	Inscrito / Suspenso
1.045.995.851	Inscrito / Suspenso
1.045.995.862	Inscrito / Suspenso
1.045.995.873	Inscrito / Suspenso
1.045.995.951	Inscrito / Suspenso
1.045.995.962	Inscrito / Suspenso
1.045.995.973	Inscrito / Suspenso
1.045.995.984	Inscrito / Suspenso
1.045.995.995	Inscrito / Suspenso
1.045.996.161	Inscrito / Suspenso
1.045.996.172	Inscrito / Suspenso
1.045.996.183	Inscrito / Suspenso
1.045.996.194	Inscrito / Suspenso
1.045.996.206	Inscrito / Suspenso
1.045.996.217	Inscrito / Suspenso
1.045.996.240	Inscrito / Suspenso
1.045.996.261	Inscrito / Suspenso
1.045.996.272	Inscrito / Suspenso
1.045.996.361	Inscrito / Suspenso
1.045.996.406	Inscrito / Suspenso
1.045.996.417	Inscrito / Suspenso
1.045.996.428	Inscrito / Suspenso
1.045.996.439	Inscrito / Suspenso
1.045.996.440	Inscrito / Suspenso
1.045.996.717	Inscrito / Suspenso
1.045.996.739	Inscrito / Suspenso
1.045.996.794	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Saraiva Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 4 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Município de Londrina - Tabelião  
M. L. LIMA, 112 - 13724 - TEL. (41) 3120-6600  
19/12/2018  
SELOS  
POR  
VERDA  
SÉRGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

765 *10*

055 *8*

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.840	Inscrito / Suspenso
1.045.996.928	Inscrito / Suspenso
1.045.996.939	Inscrito / Suspenso
1.045.996.950	Inscrito / Suspenso
1.045.996.961	Inscrito / Suspenso
1.045.997.005	Inscrito / Suspenso
1.045.997.293	Inscrito / Suspenso
1.045.997.327	Inscrito / Suspenso
1.045.997.605	Inscrito / Suspenso
1.045.997.638	Inscrito / Suspenso
1.046.425.043	Inscrito / Suspenso
1.046.425.100	Inscrito / Suspenso
1.046.425.110	Inscrito / Suspenso
1.048.425.121	Inscrito / Suspenso
1.046.425.187	Inscrito / Suspenso
1.046.425.198	Inscrito / Suspenso
1.046.425.200	Inscrito / Suspenso
1.046.425.210	Inscrito / Suspenso
1.046.425.221	Inscrito / Suspenso
1.046.425.232	Inscrito / Suspenso
1.046.425.343	Inscrito / Suspenso
1.046.425.365	Inscrito / Suspenso
1.046.425.376	Inscrito / Suspenso
1.046.425.387	Inscrito / Suspenso
1.046.425.398	Inscrito / Suspenso
1.046.425.432	Inscrito / Suspenso
1.046.425.443	Inscrito / Suspenso
1.046.425.498	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.532	Inscrito / Suspenso
1.046.425.543	Inscrito / Suspenso
1.046.425.598	Inscrito / Suspenso
1.046.425.810	Inscrito / Suspenso
1.046.425.821	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Júlia Danagosa Santos*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAF/CMA CPF: 21.214.296
CRDA nº 19929417	Folha 5 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
Av. S. Paulo, 2326 - TEL. (11) 3120-6600  
S. Paulo, 27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
Av. S. Paulo, 2326 - TEL. (11) 3120-6600  
S. Paulo, 27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
Av. S. Paulo, 2326 - TEL. (11) 3120-6600  
S. Paulo, 27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

056 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.832	Inscrito / Suspenso
1.046.425.843	Inscrito / Suspenso
1.046.425.854	Inscrito / Suspenso
1.046.425.865	Inscrito / Suspenso
1.046.425.876	Inscrito / Suspenso
1.046.425.887	Inscrito / Suspenso
1.046.427.596	Inscrito / Suspenso
1.046.427.608	Inscrito / Suspenso
1.046.427.620	Inscrito / Suspenso
1.046.427.641	Inscrito / Suspenso
1.046.427.708	Inscrito / Suspenso
1.046.427.720	Inscrito / Suspenso
1.046.427.763	Inscrito / Suspenso
1.046.427.820	Inscrito / Suspenso
1.046.831.733	Inscrito / Suspenso
1.046.831.744	Inscrito / Suspenso
1.046.831.911	Inscrito / Suspenso
1.046.831.933	Inscrito / Suspenso
1.046.832.176	Inscrito / Suspenso
1.046.832.187	Inscrito / Suspenso
1.046.832.198	Inscrito / Suspenso
1.046.832.200	Inscrito / Suspenso
1.046.832.210	Inscrito / Suspenso
1.046.832.265	Inscrito / Suspenso
1.046.832.287	Inscrito / Suspenso
1.046.832.300	Inscrito / Suspenso
1.046.832.332	Inscrito / Suspenso
1.046.832.443	Inscrito / Suspenso
1.046.832.465	Inscrito / Suspenso
1.046.832.521	Inscrito / Suspenso
1.046.832.743	Inscrito / Suspenso
1.046.832.821	Inscrito / Suspenso
1.046.832.965	Inscrito / Suspenso
1.046.833.020	Inscrito / Suspenso
1.046.833.097	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julio Donagoso Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina dos S. Vieira Supervisora DEAT/CPA Rev. 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 6 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) meses conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
M. Mateus Grandão Machado - Tabelião  
SÃO LUIS, 13/24 - TEL. (11) 3120-8600  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Encarregado  
VALO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

766  
057 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.153	Inscrito / Suspenso
1.046.833.175	Inscrito / Suspenso
1.046.833.186	Inscrito / Suspenso
1.046.833.197	Inscrito / Suspenso
1.046.833.209	Inscrito / Suspenso
1.046.833.220	Inscrito / Suspenso
1.046.833.309	Inscrito / Suspenso
1.046.833.310	Inscrito / Suspenso
1.046.833.364	Inscrito / Suspenso
1.046.833.409	Inscrito / Suspenso
1.046.833.431	Inscrito / Suspenso
1.046.833.442	Inscrito / Suspenso
1.046.833.475	Inscrito / Suspenso
1.046.833.520	Inscrito / Suspenso
1.046.833.564	Inscrito / Suspenso
1.046.833.586	Inscrito / Suspenso
1.046.833.597	Inscrito / Suspenso
1.046.833.610	Inscrito / Suspenso
1.046.833.620	Inscrito / Suspenso
1.046.833.631	Inscrito / Suspenso
1.046.833.642	Inscrito / Suspenso
1.046.833.653	Inscrito / Suspenso
1.046.833.697	Inscrito / Suspenso
1.046.833.786	Inscrito / Suspenso
1.046.833.797	Inscrito / Suspenso
1.046.833.809	Inscrito / Suspenso
1.046.833.820	Inscrito / Suspenso
1.046.833.853	Inscrito / Suspenso
1.046.833.909	Inscrito / Suspenso
1.046.833.953	Inscrito / Suspenso
1.046.833.986	Inscrito / Suspenso
1.046.834.052	Inscrito / Suspenso
1.046.834.063	Inscrito / Suspenso
1.046.834.185	Inscrito / Suspenso
1.046.834.285	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlio Paragoca Santos*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina S. Vieira</i> Supervisora - DEAT/CPA RGA 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 7 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelão  
Av. SÃO LUIZ - 23/24 - TEL (11) 3128-6660  
77 NOV 2018  
SELOS POR VEREDA  
CONFIRME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

058 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

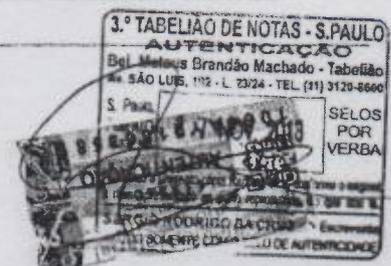
IE:

CDA	Situação
1.046.834.296	Inscrito / Suspenso
1.046.834.308	Inscrito / Suspenso
1.046.834.319	Inscrito / Suspenso
1.046.834.320	Inscrito / Suspenso
1.046.834.352	Inscrito / Suspenso
1.046.834.363	Inscrito / Suspenso
1.046.834.508	Inscrito / Suspenso
1.046.834.520	Inscrito / Suspenso
1.046.834.808	Inscrito / Suspenso
1.046.834.819	Inscrito / Suspenso
1.046.834.820	Inscrito / Suspenso
1.046.834.830	Inscrito / Suspenso
1.046.834.841	Inscrito / Suspenso
1.046.834.885	Inscrito / Suspenso
1.046.834.996	Inscrito / Suspenso
1.050.437.447	Inscrito / Suspenso
1.050.437.458	Inscrito / Suspenso
1.050.437.470	Inscrito / Suspenso
1.050.437.491	Inscrito / Suspenso
1.050.437.525	Inscrito / Suspenso
1.050.437.536	Inscrito / Suspenso
1.050.437.547	Inscrito / Suspenso
1.050.437.580	Inscrito / Suspenso
1.050.437.591	Inscrito / Suspenso
1.050.437.603	Inscrito / Suspenso
1.050.437.614	Inscrito / Suspenso
1.050.437.691	Inscrito / Suspenso
1.050.437.714	Inscrito / Suspenso
1.050.437.725	Inscrito / Suspenso
1.050.437.747	Inscrito / Suspenso
1.050.437.758	Inscrito / Suspenso
1.050.437.814	Inscrito / Suspenso
1.050.437.825	Inscrito / Suspenso
1.050.437.847	Inscrito / Suspenso
1.050.437.880	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Danegese Pontes  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RGA 21.214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 19929417	Folha 8 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

767  
0598

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.050.437.891	Inscrito / Suspenso
1.050.437.914	Inscrito / Suspenso
1.050.437.925	Inscrito / Suspenso
1.050.437.958	Inscrito / Suspenso
1.050.437.970	Inscrito / Suspenso
1.050.437.980	Inscrito / Suspenso
1.050.438.013	Inscrito / Suspenso
1.050.438.024	Inscrito / Suspenso
1.050.438.046	Inscrito / Suspenso
1.050.438.068	Inscrito / Suspenso
1.050.438.079	Inscrito / Suspenso
1.050.438.090	Inscrito / Suspenso
1.050.438.135	Inscrito / Suspenso
1.050.438.146	Inscrito / Suspenso
1.050.438.168	Inscrito / Suspenso
1.050.438.190	Inscrito / Suspenso
1.050.438.213	Inscrito / Suspenso
1.050.438.235	Inscrito / Suspenso
1.050.438.257	Inscrito / Suspenso
1.050.438.268	Inscrito / Suspenso
1.050.438.279	Inscrito / Suspenso
1.050.438.313	Inscrito / Suspenso
1.050.438.357	Inscrito / Suspenso
1.050.438.380	Inscrito / Suspenso
1.050.438.390	Inscrito / Suspenso
1.050.438.402	Inscrito / Suspenso
1.050.438.435	Inscrito / Suspenso
1.050.438.468	Inscrito / Suspenso
1.050.438.479	Inscrito / Suspenso
1.050.438.557	Inscrito / Suspenso
1.050.438.590	Inscrito / Suspenso
1.050.438.624	Inscrito / Suspenso
1.050.438.657	Inscrito / Suspenso
1.050.438.680	Inscrito / Suspenso
1.050.438.702	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Benegas Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Meira Supervisora - DEAT/CPA Rég. 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 9 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Brandão Machado - Tabelião  
22724 - TEL. (11) 3128-8866  
2 NOV 2018  
SELOS POR VERDA  
RUBRIGADO DA CRUZ - Encarregado  
LONDRA COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

060.8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.713	Inscrito / Suspenso
1.050.438.724	Inscrito / Suspenso
1.053.362.937	Inscrito / Suspenso
1.053.362.959	Inscrito / Suspenso
1.053.362.960	Inscrito / Suspenso
1.053.362.981	Inscrito / Suspenso
1.053.362.992	Inscrito / Suspenso
1.053.363.003	Inscrito / Suspenso
1.053.363.036	Inscrito / Suspenso
1.053.363.047	Inscrito / Suspenso
1.053.363.070	Inscrito / Suspenso
1.053.363.080	Inscrito / Suspenso
1.053.363.114	Inscrito / Suspenso
1.053.363.158	Inscrito / Suspenso
1.053.363.169	Inscrito / Suspenso
1.053.363.180	Inscrito / Suspenso
1.053.363.191	Inscrito / Suspenso
1.053.363.203	Inscrito / Suspenso
1.053.363.214	Inscrito / Suspenso
1.053.363.225	Inscrito / Suspenso
1.053.363.247	Inscrito / Suspenso
1.053.363.258	Inscrito / Suspenso
1.053.363.269	Inscrito / Suspenso
1.053.363.291	Inscrito / Suspenso
1.053.363.336	Inscrito / Suspenso
1.053.363.358	Inscrito / Suspenso
1.053.363.403	Inscrito / Suspenso
1.053.363.414	Inscrito / Suspenso
1.053.363.447	Inscrito / Suspenso
1.053.363.480	Inscrito / Suspenso
1.053.363.491	Inscrito / Suspenso
1.053.363.514	Inscrito / Suspenso
1.053.363.536	Inscrito / Suspenso
1.053.363.547	Inscrito / Suspenso
1.053.363.569	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Julia Paragore Dantes*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina D. S. Vieira</i> Supervisora - DEAT/CPA Nº: 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 10 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) meses (es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

1º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
L. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
R. SÃO LUIS, 12 - L. 23/24 - TEL. (11) 3126-6600  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
RGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

768  
061 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.570	Inscrito / Suspenso
1.053.363.580	Inscrito / Suspenso
1.053.363.591	Inscrito / Suspenso
1.053.363.603	Inscrito / Suspenso
1.053.363.670	Inscrito / Suspenso
1.053.363.680	Inscrito / Suspenso
1.053.363.691	Inscrito / Suspenso
1.053.363.703	Inscrito / Suspenso
1.053.363.736	Inscrito / Suspenso
1.053.363.747	Inscrito / Suspenso
1.053.363.758	Inscrito / Suspenso
1.053.363.770	Inscrito / Suspenso
1.053.363.780	Inscrito / Suspenso
1.053.363.791	Inscrito / Suspenso
1.053.363.869	Inscrito / Suspenso
1.053.363.880	Inscrito / Suspenso
1.053.363.891	Inscrito / Suspenso
1.053.363.914	Inscrito / Suspenso
1.053.363.925	Inscrito / Suspenso
1.053.363.936	Inscrito / Suspenso
1.053.363.947	Inscrito / Suspenso
1.053.363.958	Inscrito / Suspenso
1.053.363.969	Inscrito / Suspenso
1.053.363.980	Inscrito / Suspenso
1.053.364.024	Inscrito / Suspenso
1.053.364.035	Inscrito / Suspenso
1.053.364.046	Inscrito / Suspenso
1.053.364.068	Inscrito / Suspenso
1.053.364.080	Inscrito / Suspenso
1.053.364.102	Inscrito / Suspenso
1.053.364.124	Inscrito / Suspenso
1.053.364.135	Inscrito / Suspenso
1.053.364.168	Inscrito / Suspenso
1.053.364.179	Inscrito / Suspenso
1.053.364.224	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Passarelli Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RFB 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 11 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

062 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.246	Inscrito / Suspenso
1.053.364.257	Inscrito / Suspenso
1.053.364.335	Inscrito / Suspenso
1.053.364.346	Inscrito / Suspenso
1.053.364.379	Inscrito / Suspenso
1.053.364.402	Inscrito / Suspenso
1.053.364.435	Inscrito / Suspenso
1.053.364.446	Inscrito / Suspenso
1.053.364.468	Inscrito / Suspenso
1.053.364.479	Inscrito / Suspenso
1.053.364.490	Inscrito / Suspenso
1.053.364.524	Inscrito / Suspenso
1.053.364.546	Inscrito / Suspenso
1.053.364.568	Inscrito / Suspenso
1.053.364.580	Inscrito / Suspenso
1.053.364.590	Inscrito / Suspenso
1.053.364.602	Inscrito / Suspenso
1.053.364.624	Inscrito / Suspenso
1.053.364.635	Inscrito / Suspenso
1.053.364.646	Inscrito / Suspenso
1.053.364.657	Inscrito / Suspenso
1.053.364.668	Inscrito / Suspenso
1.053.364.702	Inscrito / Suspenso
1.053.364.713	Inscrito / Suspenso
1.053.364.724	Inscrito / Suspenso
1.053.364.757	Inscrito / Suspenso
1.053.364.802	Inscrito / Suspenso
1.053.364.813	Inscrito / Suspenso
1.053.364.835	Inscrito / Suspenso
1.053.364.880	Inscrito / Suspenso
1.053.364.902	Inscrito / Suspenso
1.053.364.913	Inscrito / Suspenso
1.053.364.946	Inscrito / Suspenso
1.053.365.012	Inscrito / Suspenso
1.053.365.023	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Gleison Rogério Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O.S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 27.314.2-6
CRDA nº 19929417	Folha 12 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Dei Mateus Brandão Machado - Tabelião  
OAB/SP nº 133/24 - TEL (11) 3120-6600  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERDA  
Este documento é uma fotocópia, conforme o original.  
LUIZ RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

7690

063 f

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.053.365.034	Inscrito / Suspenso
1.053.365.056	Inscrito / Suspenso
1.053.365.078	Inscrito / Suspenso
1.053.365.134	Inscrito / Suspenso
1.053.365.156	Inscrito / Suspenso
1.053.365.178	Inscrito / Suspenso
1.056.094.115	Inscrito / Suspenso
1.056.094.126	Inscrito / Suspenso
1.056.094.181	Inscrito / Suspenso
1.056.094.204	Inscrito / Suspenso
1.056.094.215	Inscrito / Suspenso
1.056.094.237	Inscrito / Suspenso
1.056.094.270	Inscrito / Suspenso
1.056.094.281	Inscrito / Suspenso
1.056.094.315	Inscrito / Suspenso
1.056.094.326	Inscrito / Suspenso
1.056.094.359	Inscrito / Suspenso
1.056.094.370	Inscrito / Suspenso
1.056.094.404	Inscrito / Suspenso
1.056.094.415	Inscrito / Suspenso
1.056.094.437	Inscrito / Suspenso
1.056.094.448	Inscrito / Suspenso
1.056.094.459	Inscrito / Suspenso
1.056.094.460	Inscrito / Suspenso
1.056.094.481	Inscrito / Suspenso
1.056.094.526	Inscrito / Suspenso
1.056.094.560	Inscrito / Suspenso
1.056.094.581	Inscrito / Suspenso
1.056.094.592	Inscrito / Suspenso
1.056.094.626	Inscrito / Suspenso
1.056.094.637	Inscrito / Suspenso
1.056.094.648	Inscrito / Suspenso
1.056.094.670	Inscrito / Suspenso
1.056.094.681	Inscrito / Suspenso
1.056.094.692	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Julia Aparecida Pontes*  
 Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina O. S. Vieira</i> Supervisora DEAT/CPA RPA 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 13 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Des. Marilene Brandão Machado - Tabelão  
 Av. São Paulo, 15 - L. 1374 - TEL. (11) 3176-8688

27 NOV 2018

SELOS POR VERBA

RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
 DO FORMANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

0644

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.704	Inscrito / Suspenso
1.056.094.715	Inscrito / Suspenso
1.056.094.737	Inscrito / Suspenso
1.056.094.748	Inscrito / Suspenso
1.056.094.759	Inscrito / Suspenso
1.056.094.760	Inscrito / Suspenso
1.056.094.792	Inscrito / Suspenso
1.056.094.815	Inscrito / Suspenso
1.056.094.826	Inscrito / Suspenso
1.056.094.837	Inscrito / Suspenso
1.056.094.860	Inscrito / Suspenso
1.056.094.904	Inscrito / Suspenso
1.056.095.003	Inscrito / Suspenso
1.056.095.025	Inscrito / Suspenso
1.056.095.036	Inscrito / Suspenso
1.056.095.047	Inscrito / Suspenso
1.056.095.080	Inscrito / Suspenso
1.056.095.091	Inscrito / Suspenso
1.056.095.103	Inscrito / Suspenso
1.056.095.169	Inscrito / Suspenso
1.056.095.170	Inscrito / Suspenso
1.056.095.180	Inscrito / Suspenso
1.056.095.203	Inscrito / Suspenso
1.056.095.214	Inscrito / Suspenso
1.056.095.236	Inscrito / Suspenso
1.056.095.258	Inscrito / Suspenso
1.056.095.289	Inscrito / Suspenso
1.056.095.270	Inscrito / Suspenso
1.056.095.347	Inscrito / Suspenso
1.056.095.358	Inscrito / Suspenso
1.056.095.369	Inscrito / Suspenso
1.056.095.414	Inscrito / Suspenso
1.056.095.436	Inscrito / Suspenso
1.056.095.447	Inscrito / Suspenso
1.056.095.458	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Paragóca Santos*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.714.246
CRDA nº 19929417	Folha 14 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
RS - 15.02.11.2324 - TEL. (11) 3120-4600  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

0658

7700

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.056.095.469	Inscrito / Suspenso
1.056.095.491	Inscrito / Suspenso
1.056.095.514	Inscrito / Suspenso
1.056.095.525	Inscrito / Suspenso
1.056.095.536	Inscrito / Suspenso
1.056.095.547	Inscrito / Suspenso
1.056.095.569	Inscrito / Suspenso
1.056.095.603	Inscrito / Suspenso
1.056.095.636	Inscrito / Suspenso
1.056.095.647	Inscrito / Suspenso
1.056.095.703	Inscrito / Suspenso
1.056.095.714	Inscrito / Suspenso
1.063.671.199	Inscrito / Suspenso
1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
1.063.671.399	Inscrito / Suspenso
1.063.671.499	Inscrito / Suspenso
1.063.671.711	Inscrito / Suspenso
1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
1.063.671.766	Inscrito / Suspenso
1.063.671.800	Inscrito / Suspenso
1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
1.063.671.933	Inscrito / Suspenso
1.063.671.966	Inscrito / Suspenso
1.063.671.977	Inscrito / Suspenso
1.063.672.000	Inscrito / Suspenso
1.063.672.098	Inscrito / Suspenso
1.063.672.100	Inscrito / Suspenso
1.063.672.165	Inscrito / Suspenso
1.063.672.187	Inscrito / Suspenso
1.063.690.408	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Fúlio Daragosa Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG 21.214.246
--------------------------------	--

CRDA nº 19929417	Folha 15 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bul. Matheus Brandão Machado - Tabelão  
R. SÃO JERONIMO, 11 - 73224 - TEL. (11) 3128-8600

27 NOV 2018

SELOS POR VERIFICAÇÃO

RIGOROSO DA CRUZ

VALIDANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

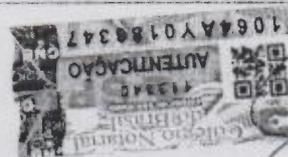
CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.690.420	Inscrito / Suspenso
1.063.690.452	Inscrito / Suspenso
1.063.690.485	Inscrito / Suspenso
1.063.690.520	Inscrito / Suspenso
1.063.690.541	Inscrito / Suspenso
1.063.690.630	Inscrito / Suspenso
1.063.690.808	Inscrito / Suspenso
1.063.691.062	Inscrito / Suspenso
1.063.691.084	Inscrito / Suspenso
1.063.691.140	Inscrito / Suspenso
1.063.691.184	Inscrito / Suspenso
1.063.691.240	Inscrito / Suspenso
1.063.691.351	Inscrito / Suspenso
1.063.691.440	Inscrito / Suspenso
1.063.691.484	Inscrito / Suspenso
1.063.695.070	Inscrito / Suspenso
1.063.695.080	Inscrito / Suspenso
1.063.695.091	Inscrito / Suspenso
1.063.695.147	Inscrito / Suspenso
1.063.695.170	Inscrito / Suspenso
1.063.695.180	Inscrito / Suspenso
1.063.695.358	Inscrito / Suspenso
1.063.695.403	Inscrito / Suspenso
1.063.695.425	Inscrito / Suspenso
1.063.695.480	Inscrito / Suspenso
1.063.695.503	Inscrito / Suspenso
1.063.695.547	Inscrito / Suspenso
1.063.695.614	Inscrito / Suspenso
1.063.695.680	Inscrito / Suspenso
1.063.695.714	Inscrito / Suspenso
1.063.695.769	Inscrito / Suspenso
1.063.695.770	Inscrito / Suspenso
1.063.695.780	Inscrito / Suspenso
1.063.695.791	Inscrito / Suspenso
1.063.695.814	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julio Paragoc Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 16 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



1º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Matheus Brendão Machado - Tabelião  
Av. SÃO LUIS, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8668  
S. Paulo, 27 NOV 2018  
PORATO  
SELOS POR VERBA  
Autentica e permite a reprodução Reprográfica, conforme o original  
e não substituído por sua reprodução, do que dou fé.  
SÉRGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0678

771



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.695.847	Inscrito / Suspenso
1.063.695.858	Inscrito / Suspenso
1.063.695.869	Inscrito / Suspenso
1.063.695.870	Inscrito / Suspenso
1.063.695.891	Inscrito / Suspenso
1.063.695.925	Inscrito / Suspenso
1.063.695.947	Inscrito / Suspenso
1.063.695.969	Inscrito / Suspenso
1.063.695.980	Inscrito / Suspenso
1.063.696.035	Inscrito / Suspenso
1.063.696.080	Inscrito / Suspenso
1.063.696.102	Inscrito / Suspenso
1.063.696.124	Inscrito / Suspenso
1.063.696.135	Inscrito / Suspenso
1.063.696.146	Inscrito / Suspenso
1.063.696.168	Inscrito / Suspenso
1.063.696.190	Inscrito / Suspenso
1.063.696.202	Inscrito / Suspenso
1.063.696.213	Inscrito / Suspenso
1.063.696.357	Inscrito / Suspenso
1.063.696.379	Inscrito / Suspenso
1.063.696.468	Inscrito / Suspenso
1.063.696.524	Inscrito / Suspenso
1.063.696.535	Inscrito / Suspenso
1.063.696.657	Inscrito / Suspenso
1.063.696.668	Inscrito / Suspenso
1.063.696.690	Inscrito / Suspenso
1.063.696.757	Inscrito / Suspenso
1.063.700.323	Inscrito / Suspenso
1.063.700.356	Inscrito / Suspenso
1.063.700.378	Inscrito / Suspenso
1.063.700.456	Inscrito / Suspenso
1.063.700.467	Inscrito / Suspenso
1.063.700.501	Inscrito / Suspenso
1.063.700.523	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Paragoca Bentes*  
 Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RGA 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 17 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Bol. Marcius Brandão Machado - Tabelião  
 Rua L. 1324 - TEL. (11) 3128-8600  
 27/NOV 2018  
 SELOS POR VEREIA  
 RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
 VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.700.534	Inscrito / Suspenso
1.063.700.589	Inscrito / Suspenso
1.063.700.634	Inscrito / Suspenso
1.063.700.734	Inscrito / Suspenso
1.063.700.745	Inscrito / Suspenso
1.063.700.789	Inscrito / Suspenso
1.063.700.823	Inscrito / Suspenso
1.063.700.890	Inscrito / Suspenso
1.063.700.912	Inscrito / Suspenso
1.063.700.989	Inscrito / Suspenso
1.063.701.144	Inscrito / Suspenso
1.063.701.233	Inscrito / Suspenso
1.063.701.244	Inscrito / Suspenso
1.063.701.266	Inscrito / Suspenso
1.063.701.277	Inscrito / Suspenso
1.063.701.288	Inscrito / Suspenso
1.063.701.322	Inscrito / Suspenso
1.063.701.422	Inscrito / Suspenso
1.063.701.455	Inscrito / Suspenso
1.063.701.466	Inscrito / Suspenso
1.063.701.511	Inscrito / Suspenso
1.063.701.533	Inscrito / Suspenso
1.063.701.600	Inscrito / Suspenso
1.063.701.611	Inscrito / Suspenso
1.063.701.633	Inscrito / Suspenso
1.063.701.733	Inscrito / Suspenso
1.063.701.899	Inscrito / Suspenso
1.063.701.944	Inscrito / Suspenso
1.063.705.473	Inscrito / Suspenso
1.063.705.551	Inscrito / Suspenso
1.063.705.784	Inscrito / Suspenso
1.063.705.851	Inscrito / Suspenso
1.063.705.895	Inscrito / Suspenso
1.063.705.930	Inscrito / Suspenso
1.063.705.940	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Julia Damasceno Bentes*  
 Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA nº 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 18 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
 UTENSILIZAÇÃO  
 José Brandão Machado - Tabelião  
 S. 102 - L. 2324 - TEL. (11) 3128-8800  
 27 NOV 2018  
 SELOS POR VERBA  
 SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

772  
0698

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 81198164

IE:

CDA	Situação
1.063.705.973	Inscrito / Suspenso
1.063.706.017	Inscrito / Suspenso
1.063.706.028	Inscrito / Suspenso
1.063.706.072	Inscrito / Suspenso
1.063.706.106	Inscrito / Suspenso
1.063.706.128	Inscrito / Suspenso
1.063.706.140	Inscrito / Suspenso
1.063.706.161	Inscrito / Suspenso
1.063.706.206	Inscrito / Suspenso
1.063.706.217	Inscrito / Suspenso
1.063.706.240	Inscrito / Suspenso
1.063.706.250	Inscrito / Suspenso
1.063.706.261	Inscrito / Suspenso
1.063.706.283	Inscrito / Suspenso
1.063.706.339	Inscrito / Suspenso
1.063.706.372	Inscrito / Suspenso
1.063.706.428	Inscrito / Suspenso
1.063.706.439	Inscrito / Suspenso
1.063.706.528	Inscrito / Suspenso
1.063.706.628	Inscrito / Suspenso
1.063.706.639	Inscrito / Suspenso
1.063.706.640	Inscrito / Suspenso
1.063.706.750	Inscrito / Suspenso
1.063.706.828	Inscrito / Suspenso
1.063.706.840	Inscrito / Suspenso
1.063.706.861	Inscrito / Suspenso
1.063.706.894	Inscrito / Suspenso
1.063.706.961	Inscrito / Suspenso
1.063.706.972	Inscrito / Suspenso
1.063.706.983	Inscrito / Suspenso
1.063.707.016	Inscrito / Suspenso
1.063.707.060	Inscrito / Suspenso
1.063.707.071	Inscrito / Suspenso
1.063.707.150	Inscrito / Suspenso
1.063.707.205	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Baragosa Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RR 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 19 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.ª TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Rua Mateus Grandão Machado - Tabelião  
LUIZ, nº 1 - L. 23/24 - TEL. (11) 3128-8686  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
LIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

070 f.

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.066.893.642	Inscrito / Suspenso
1.066.893.731	Inscrito / Suspenso
1.066.896.739	Inscrito / Suspenso
1.066.896.883	Inscrito / Suspenso
1.066.896.950	Inscrito / Suspenso
1.066.897.127	Inscrito / Suspenso
1.066.897.193	Inscrito / Suspenso
1.066.897.493	Inscrito / Suspenso
1.066.932.396	Inscrito / Suspenso
1.066.932.519	Inscrito / Suspenso
1.066.932.641	Inscrito / Suspenso
1.066.932.685	Inscrito / Suspenso
1.066.932.730	Inscrito / Suspenso
1.066.932.908	Inscrito / Suspenso
1.066.932.941	Inscrito / Suspenso
1.066.932.952	Inscrito / Suspenso
1.066.932.963	Inscrito / Suspenso
1.066.933.007	Inscrito / Suspenso
1.066.933.051	Inscrito / Suspenso
1.066.933.230	Inscrito / Suspenso
1.066.933.351	Inscrito / Suspenso
1.066.933.362	Inscrito / Suspenso
1.066.933.451	Inscrito / Suspenso
1.066.933.618	Inscrito / Suspenso
1.066.933.630	Inscrito / Suspenso
1.066.933.784	Inscrito / Suspenso
1.066.934.028	Inscrito / Suspenso
1.066.934.039	Inscrito / Suspenso
1.066.934.250	Inscrito / Suspenso
1.066.934.383	Inscrito / Suspenso
1.066.934.428	Inscrito / Suspenso
1.066.934.450	Inscrito / Suspenso
1.066.934.483	Inscrito / Suspenso
1.066.934.572	Inscrito / Suspenso
1.066.934.617	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Julia Paragocci Santos*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O.S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA Nº 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 20 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.ª TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
R. SÃO LUÍS, 192 - L. 23224 - TEL. (11) 3128-6690  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
R. GILIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
LIGADO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

773  
0718

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.066.934.661	Inscrito / Suspense
1.066.934.672	Inscrito / Suspense
1.066.934.717	Inscrito / Suspense
1.066.934.772	Inscrito / Suspense
1.072.115.400	Inscrito / Suspense
1.072.115.433	Inscrito / Suspense
1.072.115.455	Inscrito / Suspense
1.072.115.466	Inscrito / Suspense
1.072.115.588	Inscrito / Suspense
1.072.115.600	Inscrito / Suspense
1.072.115.633	Inscrito / Suspense
1.072.115.644	Inscrito / Suspense
1.072.115.700	Inscrito / Suspense
1.072.115.711	Inscrito / Suspense
1.072.115.733	Inscrito / Suspense
1.072.115.766	Inscrito / Suspense
1.072.115.800	Inscrito / Suspense
1.072.115.944	Inscrito / Suspense
1.072.115.977	Inscrito / Suspense
1.072.115.988	Inscrito / Suspense
1.072.115.999	Inscrito / Suspense
1.072.116.043	Inscrito / Suspense
1.072.116.165	Inscrito / Suspense
1.072.116.210	Inscrito / Suspense
1.072.116.454	Inscrito / Suspense
1.072.116.465	Inscrito / Suspense
1.072.116.600	Inscrito / Suspense
1.072.116.665	Inscrito / Suspense
1.072.116.676	Inscrito / Suspense
1.072.116.721	Inscrito / Suspense
1.072.116.798	Inscrito / Suspense
1.072.116.821	Inscrito / Suspense
1.072.116.832	Inscrito / Suspense
1.072.116.921	Inscrito / Suspense
1.072.116.954	Inscrito / Suspense

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Donagosa Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 21 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
Av. São Luís, 192 - L. 23/24 - TEL (11) 3128-6666

27 NOV 2018

SELOS POR VERBA

RODRIGO DA CRUZ



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

072 if

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.116.976	Inscrito / Suspenso
1.072.117.031	Inscrito / Suspenso
1.072.117.064	Inscrito / Suspenso
1.072.117.086	Inscrito / Suspenso
1.072.117.153	Inscrito / Suspenso
1.072.117.397	Inscrito / Suspenso
1.072.117.609	Inscrito / Suspenso
1.072.117.820	Inscrito / Suspenso
1.072.117.897	Inscrito / Suspenso
1.072.117.953	Inscrito / Suspenso
1.072.118.241	Inscrito / Suspenso
1.072.118.285	Inscrito / Suspenso
1.072.118.296	Inscrito / Suspenso
1.072.118.320	Inscrito / Suspenso
1.072.118.341	Inscrito / Suspenso
1.072.118.362	Inscrito / Suspenso
1.072.118.374	Inscrito / Suspenso
1.072.118.563	Inscrito / Suspenso
1.072.118.630	Inscrito / Suspenso
1.072.118.708	Inscrito / Suspenso
1.072.118.730	Inscrito / Suspenso
1.072.118.741	Inscrito / Suspenso
1.072.118.896	Inscrito / Suspenso
1.072.118.985	Inscrito / Suspenso
1.072.118.996	Inscrito / Suspenso
1.072.119.030	Inscrito / Suspenso
1.072.119.195	Inscrito / Suspenso
1.072.119.229	Inscrito / Suspenso
1.072.119.295	Inscrito / Suspenso
1.072.119.307	Inscrito / Suspenso
1.072.119.407	Inscrito / Suspenso
1.072.119.440	Inscrito / Suspenso
1.072.119.473	Inscrito / Suspenso
1.072.119.562	Inscrito / Suspenso
1.072.119.584	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Narayoga Santos*  
 Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina O.S. Vieira</i> Supervisora - DEAT/CPA Nº 25.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 22 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Tabelião Matheus Brandão Machado - Tabelião  
 Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3123-8600

S. Paulo, 27 NOV 2018  
 FORATO 133,50

SELOS POR VERRA

RODRIGO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
 VALIDO EM CONJUNTO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

774  
073 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.730	Inscrito / Suspenso
1.072.119.740	Inscrito / Suspenso
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.119.840	Inscrito / Suspenso
1.072.119.984	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito / Suspenso
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.135	Inscrito / Suspenso
1.072.121.313	Inscrito / Suspenso
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito / Suspenso
1.072.134.919	Inscrito / Suspenso
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito / Suspenso
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso
1.072.136.161	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Diniz de Azevedo  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DERT/CPA Nº 22.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 23 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Marcos Brandão Machado - Tabelião  
SAO LUIS 192 - L13/24 - TEL (11) 3120-6090  
27 NOV 2018  
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrivão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

074 8



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.080.865.760	Inscrito / Suspenso
1.080.866.070	Inscrito / Suspenso
1.080.866.081	Inscrito / Suspenso
1.080.866.104	Inscrito / Suspenso
1.080.867.858	Inscrito / Suspenso
1.080.867.869	Inscrito / Suspenso
1.080.867.870	Inscrito / Suspenso
1.080.868.246	Inscrito / Suspenso
1.083.718.547	Inscrito / Suspenso
1.091.673.568	Inscrito / Suspenso
1.091.673.579	Inscrito / Suspenso
1.091.673.590	Inscrito / Suspenso
1.128.134.703	Inscrito / Suspenso
1.128.134.714	Inscrito / Suspenso
1.128.681.258	Inscrito / Suspenso
1.128.681.269	Inscrito / Suspenso
1.128.681.270	Inscrito / Suspenso
1.129.415.015	Inscrito / Suspenso
1.129.415.059	Inscrito / Suspenso
1.130.614.141	Inscrito / Suspenso
1.130.616.561	Inscrito / Suspenso
1.132.229.171	Inscrito / Suspenso
1.132.229.182	Inscrito / Suspenso
1.132.229.205	Inscrito / Suspenso
1.132.229.216	Inscrito / Suspenso
1.132.229.238	Inscrito / Suspenso
1.132.229.249	Inscrito / Suspenso
1.132.229.250	Inscrito / Suspenso
1.133.495.451	Inscrito / Suspenso
1.133.495.462	Inscrito / Suspenso
1.133.495.473	Inscrito / Suspenso
1.136.598.444	Inscrito / Suspenso
1.136.598.544	Inscrito / Suspenso
1.136.598.555	Inscrito / Suspenso
1.136.598.588	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Saragosa Pontes*  
 Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina O. S. Vieira</i> Supervisora - DEAT/CPA
CRDA nº 19929417	Folha 24 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) meses(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Mateus Grandão Machado - Tabelião  
 Rua LUIZ - L. 13/24 - TEL. (11) 3128-8600

066AAY010034Z  
 AUTENTICAÇÃO  
 09811 13940  
 27 NOV 2018  
 SELOS POR VERBA

Este documento é uma fotocópia, portanto, não possui validade jurídica.  
 A autenticidade do presente documento é garantida pelo selo de autenticidade.  
 SELIGHO RODRIGO DA CRUZ  
 FOLHA SEQUENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

0758/775

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlio Daragosa Rante*  
Funcionário Responsável

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.138.881.170	Inscrito / Suspenso
1.138.881.180	Inscrito / Suspenso
1.156.047.071	Inscrito / Suspenso
1.157.283.624	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0034-28

IE:

CDA	Situação
1.042.022.352	Inscrito / Suspenso
1.042.218.610	Inscrito / Suspenso
1.042.218.620	Inscrito / Suspenso
1.042.218.653	Inscrito / Suspenso
1.042.218.664	Inscrito / Suspenso
1.042.218.686	Inscrito / Suspenso
1.042.218.709	Inscrito / Suspenso
1.042.218.775	Inscrito / Suspenso
1.042.218.810	Inscrito / Suspenso
1.042.218.820	Inscrito / Suspenso
1.042.218.831	Inscrito / Suspenso
1.042.218.842	Inscrito / Suspenso
1.042.218.864	Inscrito / Suspenso
1.042.218.875	Inscrito / Suspenso
1.042.218.886	Inscrito / Suspenso
1.042.218.909	Inscrito / Suspenso
1.042.218.910	Inscrito / Suspenso
1.042.219.296	Inscrito / Suspenso
1.042.219.319	Inscrito / Suspenso
1.042.219.320	Inscrito / Suspenso
1.042.219.341	Inscrito / Suspenso
1.042.219.352	Inscrito / Suspenso
1.042.219.363	Inscrito / Suspenso
1.042.219.374	Inscrito / Suspenso
1.042.219.385	Inscrito / Suspenso
1.042.219.420	Inscrito / Suspenso
1.042.219.430	Inscrito / Suspenso
1.042.219.441	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>Edilma Cristina O. S. Vieira</i> Supervisora - DEAT/CPA Rég. 29.214.248
--------------------------------	---

CRDA nº 19929417	Folha 25 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Deil. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 2924 - TEL. (11) 3120-8666  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
LUIZ RODRIGO DA CRUZ  
100 FONTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.042.221.625	Inscrito / Suspenso
1.042.221.636	Inscrito / Suspenso
1.042.422.795	Inscrito / Suspenso
1.042.422.830	Inscrito / Suspenso
1.042.422.840	Inscrito / Suspenso
1.042.422.851	Inscrito / Suspenso
1.042.422.862	Inscrito / Suspenso
1.042.422.918	Inscrito / Suspenso
1.042.423.050	Inscrito / Suspenso
1.042.423.139	Inscrito / Suspenso
1.042.430.818	Inscrito / Suspenso
1.042.621.413	Inscrito / Suspenso
1.042.811.310	Inscrito / Suspenso
1.042.811.409	Inscrito / Suspenso
1.042.811.410	Inscrito / Suspenso
1.042.811.531	Inscrito / Suspenso
1.043.001.275	Inscrito / Suspenso
1.043.001.309	Inscrito / Suspenso
1.043.001.331	Inscrito / Suspenso
1.043.001.342	Inscrito / Suspenso
1.043.001.353	Inscrito / Suspenso
1.043.001.364	Inscrito / Suspenso
1.043.001.397	Inscrito / Suspenso
1.043.001.453	Inscrito / Suspenso
1.053.365.356	Inscrito / Suspenso
1.053.365.367	Inscrito / Suspenso
1.053.365.645	Inscrito / Suspenso
1.073.243.755	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0108-07

IE:

CDA	Situação
1.050.438.913	Inscrito / Suspenso

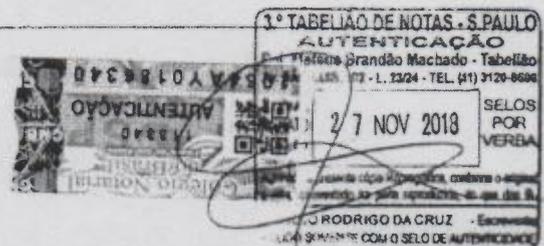
CNPJ: 61.198.164/0155-15

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Julia Diniz Roberto*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina A. S. Vieira Supervisor / DEAT/CPA NR 27.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 26 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

776  
0778

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.935	Inscrito / Suspenso
1.050.438.946	Inscrito / Suspenso
1.050.438.968	Inscrito / Suspenso
1.050.439.112	Inscrito / Suspenso
1.050.439.212	Inscrito / Suspenso
1.050.439.234	Inscrito / Suspenso
1.050.439.256	Inscrito / Suspenso
1.050.439.290	Inscrito / Suspenso
1.050.439.323	Inscrito / Suspenso
1.050.439.378	Inscrito / Suspenso
1.050.439.389	Inscrito / Suspenso
1.050.439.412	Inscrito / Suspenso
1.050.439.423	Inscrito / Suspenso
1.050.439.445	Inscrito / Suspenso
1.050.439.456	Inscrito / Suspenso
1.050.439.490	Inscrito / Suspenso
1.050.439.523	Inscrito / Suspenso
1.050.439.567	Inscrito / Suspenso
1.050.439.578	Inscrito / Suspenso
1.050.439.589	Inscrito / Suspenso
1.050.439.590	Inscrito / Suspenso
1.050.439.845	Inscrito / Suspenso
1.050.439.867	Inscrito / Suspenso
1.050.439.789	Inscrito / Suspenso
1.050.439.812	Inscrito / Suspenso
1.050.439.834	Inscrito / Suspenso
1.050.439.867	Inscrito / Suspenso
1.050.439.878	Inscrito / Suspenso
1.050.439.923	Inscrito / Suspenso
1.050.439.934	Inscrito / Suspenso
1.050.439.978	Inscrito / Suspenso
1.050.440.019	Inscrito / Suspenso
1.050.440.020	Inscrito / Suspenso
1.050.440.030	Inscrito / Suspenso
1.050.440.052	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Danegger Bontor  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DPAI/CPA RPM 29.714.246
CRDA nº 19929417	Folha 27 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

1.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
Av. SÃO LUIZ, 192 - L. 2324 - TEL. (11) 3120-8600  
S. Paulo, 27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
Autentico e prometo a esta fotocópia, conforme o original e sua especificação na parte retroscrita, de que trata o...  
RUISSO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente  
LIDA SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICAÇÃO







PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

080 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.053.367.087	Inscrito / Suspenso
1.053.367.098	Inscrito / Suspenso
1.053.367.100	Inscrito / Suspenso
1.053.367.154	Inscrito / Suspenso
1.053.367.176	Inscrito / Suspenso
1.053.367.187	Inscrito / Suspenso
1.056.096.102	Inscrito / Suspenso
1.056.096.113	Inscrito / Suspenso
1.056.096.146	Inscrito / Suspenso
1.056.096.157	Inscrito / Suspenso
1.056.096.168	Inscrito / Suspenso
1.056.096.246	Inscrito / Suspenso
1.056.096.257	Inscrito / Suspenso
1.056.096.268	Inscrito / Suspenso
1.056.096.279	Inscrito / Suspenso
1.056.096.302	Inscrito / Suspenso
1.056.096.313	Inscrito / Suspenso
1.056.096.324	Inscrito / Suspenso
1.056.096.335	Inscrito / Suspenso
1.056.096.346	Inscrito / Suspenso
1.056.096.357	Inscrito / Suspenso
1.056.096.368	Inscrito / Suspenso
1.056.096.402	Inscrito / Suspenso
1.056.096.424	Inscrito / Suspenso
1.056.096.468	Inscrito / Suspenso
1.056.096.479	Inscrito / Suspenso
1.056.096.480	Inscrito / Suspenso
1.056.096.490	Inscrito / Suspenso
1.056.096.502	Inscrito / Suspenso
1.056.096.546	Inscrito / Suspenso
1.056.096.624	Inscrito / Suspenso
1.056.096.635	Inscrito / Suspenso
1.056.096.657	Inscrito / Suspenso
1.056.096.668	Inscrito / Suspenso
1.056.096.680	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Maragosa Rentes*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA Nº 21.714.246
CRDA nº 19929417	Folha 30 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3. TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Det. Mateus Brandão Machado - Tabela  
Av. SÃO LUIS, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3128-8880

1. PAGO  
2. QUANTO  
3. VALOR

7 NOV 2018

SELOS POR VERBA

RODRIGO DA CRUZ - Escrivão

COM O SELO DE AUTENTIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

778  
081 8

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.713	Inscrito / Suspenso
1.056.096.724	Inscrito / Suspenso
1.056.096.735	Inscrito / Suspenso
1.056.096.768	Inscrito / Suspenso
1.056.096.813	Inscrito / Suspenso
1.056.096.835	Inscrito / Suspenso
1.056.096.880	Inscrito / Suspenso
1.056.096.924	Inscrito / Suspenso
1.056.096.946	Inscrito / Suspenso
1.056.096.968	Inscrito / Suspenso
1.056.097.001	Inscrito / Suspenso
1.056.097.034	Inscrito / Suspenso
1.056.097.078	Inscrito / Suspenso
1.056.097.089	Inscrito / Suspenso
1.056.097.123	Inscrito / Suspenso
1.056.097.145	Inscrito / Suspenso
1.056.097.190	Inscrito / Suspenso
1.056.097.256	Inscrito / Suspenso
1.056.097.290	Inscrito / Suspenso
1.056.097.790	Inscrito / Suspenso
1.063.677.693	Inscrito / Suspenso
1.063.677.716	Inscrito / Suspenso
1.063.677.727	Inscrito / Suspenso
1.063.677.760	Inscrito / Suspenso
1.063.677.782	Inscrito / Suspenso
1.063.677.793	Inscrito / Suspenso
1.063.677.805	Inscrito / Suspenso
1.063.677.816	Inscrito / Suspenso
1.063.677.827	Inscrito / Suspenso
1.063.677.849	Inscrito / Suspenso
1.063.677.882	Inscrito / Suspenso
1.063.677.893	Inscrito / Suspenso
1.063.677.938	Inscrito / Suspenso
1.063.677.950	Inscrito / Suspenso
1.063.677.960	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Baragão Santos  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA Rm 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 31 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Det. Wilmar Brandão Machado - Tabelião  
SÃO LUIZ - 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3126-8600  
27 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
GIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente  
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

0328

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.678.004	Inscrito / Suspenso
1.063.678.015	Inscrito / Suspenso
1.063.678.026	Inscrito / Suspenso
1.063.678.037	Inscrito / Suspenso
1.063.678.081	Inscrito / Suspenso
1.063.678.137	Inscrito / Suspenso
1.063.678.148	Inscrito / Suspenso
1.063.678.181	Inscrito / Suspenso
1.063.678.192	Inscrito / Suspenso
1.063.678.204	Inscrito / Suspenso
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.270	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.326	Inscrito / Suspenso
1.063.678.337	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.504	Inscrito / Suspenso
1.063.678.515	Inscrito / Suspenso
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso
1.063.678.537	Inscrito / Suspenso
1.063.678.548	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.560	Inscrito / Suspenso
1.063.678.615	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.726	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlio Donagoco Santos*  
Funcionário Responsável

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA Rev. 21.214.246
CRDA nº 19929417	Folha 32 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Edilma Machado - Tabelião  
1124 - TEL (11) 3128-8686  
NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
RUBRICO DA CRUZ - Escrivão  
CENTRO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 03/10/2018 NO GDOC 1000084-586884/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Julia Daragge Santos*  
Funcionário Responsável

779  
083

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O.S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG 21.714.246
CRDA nº 19929417	Folha 33 de 33
Data e hora da emissão 04/10/2018 16:26:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
José Brandão Machado - Tabelião  
OAB/SP 115.192 - I. 23724 - TEL. (11) 3128-8688

27 NOV 2018

SELOS POR VERBA

RODRIGO DA CRUZ - Escrevente  
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Londrina, 19/12/2018

*Julia Paragore Santos*  
Funcionário Responsável

780

0848



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0548055 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 26/10/2018

**Validade:** 24/04/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

- CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 )  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010 )  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 )  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 )  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051 )  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017. Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:28:14 horas do dia 26/10/2018 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 29BA48E2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Julia Danegozo Santos*  
Funcionário Responsável

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

- CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )
- CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )
- CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 )
- CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 )
- CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )
- CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
- CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
- CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
- CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
- CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
- CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
- CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )
- CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )
- CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )
- CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )
- CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 )
- CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 00505 - CEP: 05113-020 )
- CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
- CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
- CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )
- CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 )
- CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )
- CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )
- CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012 )
- CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
- CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )
- CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )
- CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 )
- CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 )
- CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 )
- CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )
- CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
- CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )
- CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )
- CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:28:14 horas do dia 26/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 29BA48E2

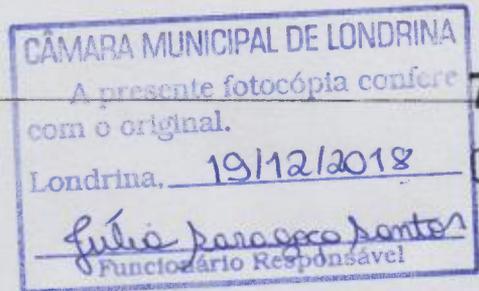
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



781  
086 8

- CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 )  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FLUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )  
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 )  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 00367 - CEP: 01049-000 )  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 )  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 )  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 )  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 )  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.599.172-3- Início atv :08/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 00402 - CEP: 02146-000 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:28:14 horas do dia 26/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 29BA48E2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI DIVERSOS AUTOS DE INFRAÇÃO CUJAS EXIGIBILIDADES ESTÃO SUSPENSAS EM RAZÃO DE RECURSO ORDINÁRIO E IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. CERTIFICO AINDA QUE PROTOCOLOU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CORREÇÃO DE CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO DE TFA.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:28:14 horas do dia 26/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 29BA48E2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA 87 f.

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Julia Paragoga Santos*  
Funcionário Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Bonagosa Santos  
Funcionário Responsável

782

0388



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

Certidão Número: 0000378661-2018  
Número do Contribuinte: 008.016.0024-3  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 01475, 1489, CAMPOS ELISEOS - CEP: 01205-001  
Cep: 01205-001  
Emissão: 31/07/2018  
Validade: 27/01/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:54:49 horas do dia 01/08/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2CFB075D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

Julia Bonagosa Pontes  
Funcionário Responsável

733

089 8



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

Certidão Número: 0000380023-2018  
Número do Contribuinte: 008.016.0023-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R GUAIANASES, 01238.1282 - CEP: 01204-002  
Cep: 01204-002  
Emissão: 01/08/2018  
Validade: 28/01/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:56:17 horas do dia 01/08/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DB146FC6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA**Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **11:25:26** horas do dia **05/11/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle da certidão: **30F9.A610.B29D.0F00**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).[Voltar](#)[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886\_19112018\_163247\_764**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Fúlio Zanagosa Bante*  
Funcionário Responsável

786  
092 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

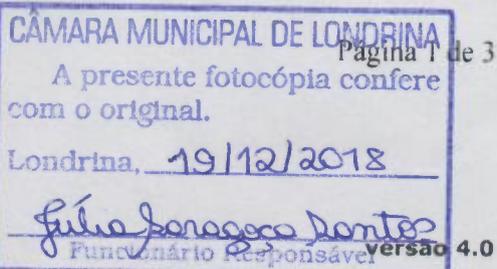
Nome	Cargo
CELSO DAMADI	Diretor
CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO MATTEDI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI	Diretor
ITALO GENNARO FLAMMIA	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LAURIBERTO TADEU TAVARES	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
MARCELO BARROSO PICANÇO	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCELO ZORZO	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SONIA APARECIDA BELEZI RICA	Diretor

Código da Certidão: **CA05886\_19112018\_163407\_542**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



787

0948

## SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL	1.562.534
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.562.534
0114 - Compreensivo Residencial	6.250.136
0115 - ROUBO	1.562.534
0116 - Compreensivo Condomínio	6.250.136
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - LUCROS CESSANTES	10.000.000
0167 - RISCOS DE ENGENHARIA	6.250.136
0171 - RISCOS DIVERSOS	6.250.136
0173 - GLOBAL DE BANCOS	1.562.534
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.562.534
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.562.534
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO	1.562.534
0351 - R. C. Geral	6.250.136
0378 - R. C. Profissional	1.562.534
0433 - Marítimos	1.562.534
0435 - AERONÁUTICOS	1.562.534
0437 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR	1.562.534
0457 - D. P. E. M.	1.562.534
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	6.250.136
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.562.534
0525 - Carta Verde	2.212.965
0531 - Automóvel - Casco	6.250.136
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	6.250.136
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ã	6.250.136
0553 - R. C. Facultativa Veiculos - RCFV	6.250.136
0621 - TRANSPORTE NACIONAL	6.250.136
0622 - TRANSPORTE INTERNACIONAL	6.250.136
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	6.250.136

Londrina, 19/12/2018

*Fúlia Aparecida Santos*  
Funcionária Responsável

0957

0628 - R. C. Facult.Veículos - RCFV Ônibus	
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	6.250.136
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	6.250.136
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	6.250.136
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	6.250.136
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	6.250.136
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	6.250.136
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	6.250.136
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	6.250.136
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - FIANÇA LOCATÍCIA	12.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.600.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.600.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.562.534
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.562.534
0929 - Funeral	6.250.136
0969 - Viagem	6.250.136
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	6.250.136
0980 - Educacional	6.250.136
0981 - ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL	6.250.136
0982 - Acidentes Pessoais	6.250.136
0987 - Desemprego/Perda de Renda	6.250.136
0990 - Eventos Aleatórios	6.250.136
0991 - Vida	6.250.136
0993 - VIDA EM GRUPO	6.250.136
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguro Animais	

788  
096

	1.562.534
1329 - Funeral	6.250.136
1369 - Viagem	6.250.136
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	6.250.136
1380 - Educacional	1.562.534
1381 - Acidentes Pessoais	6.250.136
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	6.250.136
1390 - Eventos Aleatórios	6.250.136
1391 - Vida	6.250.136
1433 - Marítimos (Cascos)	1.562.534
1457 - DPEM	1.562.534
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
<b>Total</b>	<b>370.544.030</b>

Empresas selecionadas	05886
Mês	201809





789 

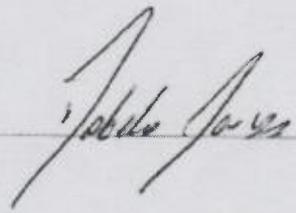
097 

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, Declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 29 de Novembro de 2018.

  
NEIDE OLIVEIRA  
PROCURADORA  
RG: 28543.390-8  
CPF: 205.408.568-51

  
Roberto de Souza Dias  
Procurador  
RG: 18.304.552-A  
CPF: 115.838.173-01

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)





## TERMO DE POSSE

100 §

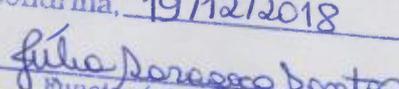
Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30, em sua Sede Social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora abaixo denominada, membro da Diretoria da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificada na referida Assembleia que a elegeu, assina o presente termo de posse:

  
Claudia de Oliveira Machado Mattedi

Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
  
Funcionário Responsável

TABELÃO DE NOTAS S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
13380  
Y 0188297

TABELÃO DE NOTAS S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Machado Brandão Machado Tabelião  
R. LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600  
26 NOV 2018  
SELOS  
POR  
VERBA  
e presente cópia fotográfica conforme o original  
do me parte reproduzida, do que dou fé.  
ORIG. A CRUZ - Escrevente  
AMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

793

1018

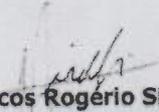
**Termo de Posse**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

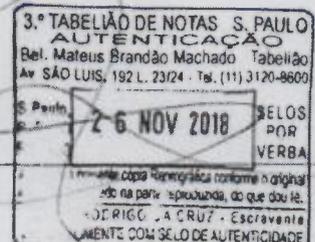
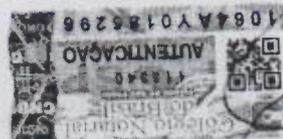
O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.

  
**Marcos Rogério Sirelli**

Diretor de Tecnologia da Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Fúlia Paragócio Ramos*  
Funcionário Responsável



794

1028

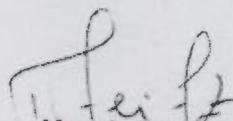
### TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

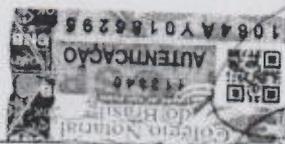
O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.

  
Marcelo Zorzo

Diretor sem denominação especial

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Paragora Santos  
Funcionário Responsável



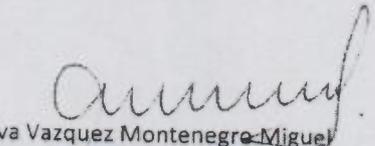
3.º TABELIÃO DE NOTAS S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado Tabelião  
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600  
26 NOV 2018  
SELOS  
POR  
VERBA  
Rodrigo Ja Cruz - Escrevente  
JUMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Termo de Posse

Aos 10 dias de maio de dois mil e dezoito, às 10h30, em sua sede social na Rua Guaianases, nº 1.238 – Mezanino/Parte, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora **Eva Vazquez Montenegro Miguel**, eleita como membro da Diretoria da Sociedade na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora de Produção, através da assinatura do Termo de Posse.

Declara para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

  
Eva Vazquez Montenegro-Miguel  
Diretora de Produção

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
*Julia Paragore Santos*  
Funcionário Responsável

3.º TABELÃO DE NOTAS S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Mateus Brandão Machado Tabelião  
SAO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600  
26 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
...esta cópia reproduzida conforme o original  
ado na parte reproduzida, do que dou fé.  
RODRIGO JA CRUZ - Escrevente  
...ENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

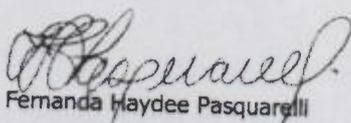
Termo de Posse

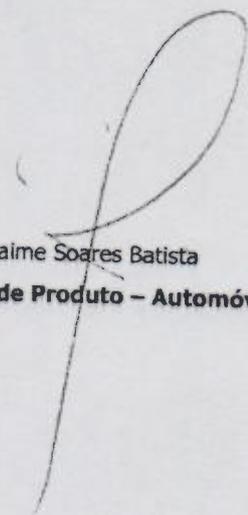
Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

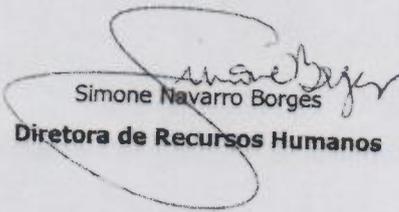
Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

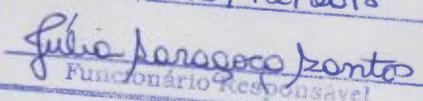
Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

  
Fernanda Haydee Pasquarelli  
Diretora de Produto – Seguros de Pessoas

  
Jaime Soares Batista  
Diretor de Produto – Automóvel

  
Simone Navarro Borges  
Diretora de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
  
Funcionário Responsável

3.º TABELIÃO DE NOTAS S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Get. Mateus Brandão Machado Tabelião  
LUIZ. 192 L. 23124 - Tel. (11) 3120-8600  
26 NOV 2018  
SELOS POR VERBA  
Somente com o selo de autenticação conforme o original  
assinado na parte reproduzida, do que dou fé.  
RODRIGO DA CRUZ - Escrevente  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

**TERMO DE POSSE**

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

**Fabio Luchetti**  
Diretor Presidente

**Luiz Aberto Pamarole**  
Diretor Geral – Produto Automóvel

**Ney Ferraz Dias**

Diretor Geral – Produtos e Serviços

**Roberto de Souza Santos**

Diretor Geral – Seguros Patrimoniais

**Marcelo Barroso Picanço**

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Investimentos  
Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

**Celso Damadi**

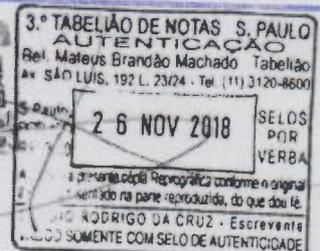
Diretor Geral – Financeiro e Controladoria

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 19/12/2018

*Fúlia Doragosa Rentes*  
Funcionário Responsável





799

1078

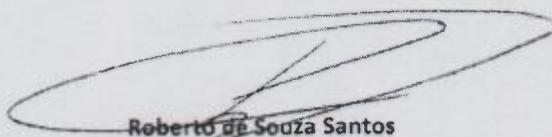
TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 28 de março de 2018.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

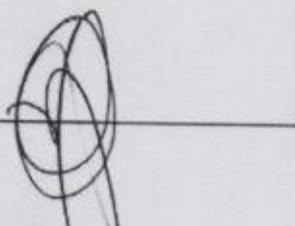
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Paragora Santos  
Funcionário Responsável

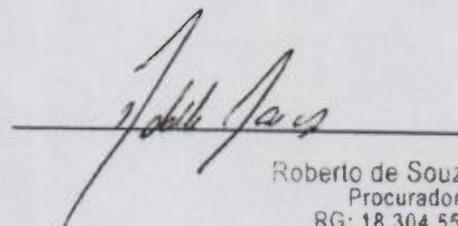
10644Y018290  
AUTENTICAÇÃO  
3.º TABELÃO DE NOTAS S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Tabelião  
Mteus Brandão Machado Tabelião  
SÃO LUIS, 1921-23/24 - Tel. (11) 3120-8600  
S. Paulo, 26 NOV 2018 SELOS  
POR  
VERBA  
A presente cópia Reprográfica conforme o original  
Anexo na parte reproduzida, do que dou fé.  
RODRIGO DA CRUZ - Escrevente  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

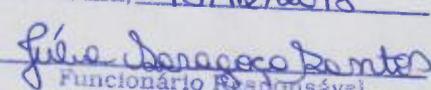
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a administração pública, até a presente data, nos termos do art. 32 da lei n.º 8.666/93.

São Paulo, 29 de Novembro de 2018.

  
NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-51

  
Roberto de Souza Dias  
Procurador  
RG: 18.304.552-X  
CPF: 115.838.468-83

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
  
Funcionário Responsável



SEGUROS

DECLARAÇÃO

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, sociedade anônima, com sede neste País, na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Rio Branco, 1485/1489, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 61.198.164/0001-60, vem, respeitosamente, declarar o que segue:

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais não é prestadora de serviços, nem empresa de comércio, e sim sociedade seguradora e que sua atividade baseia-se na transferência de um risco do segurado que passa a ser assumido pela seguradora mediante o pagamento de uma quantia pecuniária denominada de Prêmio de Seguro.

Declaramos ainda, que as atividades de seguros não estão mencionadas no rol taxativo da Lei Complementar 116/2003 que contém a lista de serviços passíveis de cobrança de ISS e nem são contribuintes do ICMS, pois não realiza as operações constantes na Lei Complementar 87/96 e portanto não estão obrigadas a emitir notas fiscais, sendo o documento legal emitido pela contratação do seguro a apólice de seguro.

São Paulo 29 de Novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere com o original.  
Londrina, 19/12/2018  
Julia Donagosa Berto  
Funcionário Responsável

*(Handwritten signature)*

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-57

*(Handwritten signature)*

Roberto de Souza Sá.  
Procurador  
RG: 18.304.552-x  
CPF: 115.875

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
www.portoseguro.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

1118

### RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo - DG nº. 72/2018**

**Objeto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 - Contratação de seguro para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para contratação de seguro para os cinco veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme Termo de Referência e seus anexos (fls. 03-12 dos autos).

Foram anexados aos autos as apólices atuais de seguro (fls. 13-17), das quais as dos automóveis Fiat Siena 2010/2011, placa ATI-1054 (fl. 13); Volkswagen Polo Sedan 2011/2012, placa AUV-5795 (fl. 14) e Volkswagen Polo Sedan 2009/2010, placa ASB-8589 (fl. 15) possuíam término de vigência em 10/12/2018 e as apólices dos veículos Renault Logan 2013/2014, placa AYG-2676 (fl. 16) e Renault Logan 2013/2014, placa AYG-2733 (fl. 17) possuem término de vigência em 17/04/2019.

Este Departamento de Suprimentos e Patrimônio realizou a pesquisa de preços diretamente com os fornecedores e, para otimizar, a cotação foi solicitada tanto para o seguro de veículos, como do prédio da Câmara – este, no entanto, não compõe o objeto deste processo administrativo.

Importante ressaltar que, apesar de a cotação ter sido feita para todos os veículos, pelo fato de dois deles terem suas apólices ainda vigentes (término da vigência em Abril/2019), as empresas cotadas informaram que não há como garantir o orçamento até essa data, mesmo porque eventuais acidentes podem acontecer durante esse período.

Dessa forma, seguem os orçamentos obtidos para os veículos cujas apólices venceram dia 10/12/2018:

	Gente Seguradora (fls. 32-33)	Ribeiro Seguros (fls. 34-35)	Porto Seguro (fls. 36-38)
Fiat Siena 2010/2011, placa ATI-1054.	R\$ 3.250,00	R\$ 1.993,78	R\$ 1.293,84



Volkswagen Polo Sedan 2011/2012, placa AUV-5795.	R\$ 3.300,00	R\$ 2.158,81	R\$ 1.244,69
Volkswagen Polo Sedan 2009/2010, placa ASB-8589	R\$ 3.200,00	R\$ 1.755,76	R\$ 1.235,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.750,00</b>	<b>R\$ 5.908,35</b>	<b>R\$ 3.773,94</b>

Dos orçamentos acima elencados, verifica-se que o de menor preço foi o da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, pelo valor total de 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos documentos para a contratação da empresa acima referida, documentos estes que foram aproveitados do processo administrativo nº 62/2014 de prorrogação do seguro do prédio da Câmara Municipal de Londrina, quais sejam:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal (fl. 41);
- b) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos federais (fl. 42);
- c) Certificado de regularidade do FGTS (fl. 43);
- d) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa (fls. 44-45);
- e) Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais (fl. 46), cuja autenticidade foi verificada junto ao site do TJ/SP;
- f) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 47);
- g) Certificado de apenados emitida pelo TCE/SP (fl. 48), cuja autenticidade foi verificada junto ao site desse Tribunal;
- h) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 49);
- i) Certidão negativa de débitos relativos ao ICMS não inscritos em dívida ativa (fl. 50);
- j) Certidões positivas com efeitos de negativa de débitos estaduais (fls. 51-83);
- k) Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários (fls. 84-87);
- l) Certidão conjunta de débitos de tributos imobiliários (fls. 88-89);



- ✓ m) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários inscritos em dívida ativa (fl. 90);
- ✓ n) Certidão de regularidade e dos administradores emitida pelo site da SUSEP (fls. 91-96);
- ✓ o) Declaração de inexistência de empregados menores (fl. 97);
- ✓ p) Ata da Assembléia da Sociedade Anônima e Termos de Posse (fl. 98-108).

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina/PR, 11 de dezembro de 2018.

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 377/2018 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Controle interno prévio – Processo Administrativo nº. 72/2018 – Dispensa de licitação -  
Contratação de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 11 de dezembro de 2018.

Prezados,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, referente à dispensa de licitação para contratação de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina, para controle interno preventivo.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**Comunicação Interna n.º 187/2018**

Data: 18 de dezembro de 2018

**De: Controladoria**

**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

**Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo n.º 72/2018 - Dispensa de Licitação – Contratação de seguro para veículos da CML.**

Prezado Gerente,

Através da C.I. n.º 377/2018 - DSP, (fl. 114) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando os autos (fls. 01 a 114) ora passamos a fazer os seguintes comentários e recomendações:

**1) Da informação do Gestor e do Fiscal do Contrato:**

Observa-se que não consta nesse processo o gestor do contrato que deve ser indicado de conformidade com art. 7º, inciso I, § 1º do Ato da Mesa n.º 11/2013, obrigatoriamente do Departamento de Suprimentos e Patrimônio que indicará formalmente nos processos de contratação, dentre os seus servidores, a pessoa responsável.

Desta forma, recomendamos que seja feita a indicação do gestor do contrato nesse processo, podendo ser certificado nos autos.

Já, no caso da fiscal do contrato, conforme consta do Termo de Referência, na Seção XIX – da Fiscalização (fl. 9), está designada a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira.

Lembramos que conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 137/2013, o **fiscal natural** é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado, porém essa designação, deverá ser feita no documento ou despacho do Diretor-Geral.





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

Assim, o mais apropriado seria a gerente do departamento apenas indicar a servidora que fará a fiscalização do Contrato, ficando contudo a designação propriamente dita ser feita pelo Diretor-Geral.

**2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF :**

O certificado (fl. 43) está com a validade vencida em 17/12/2018, recomendamos que seja obtido novo certificado, com prazo de validade atualizado.

**3) Da forma da contratação:**

A contratação dos seguros será feita, de imediato para 3 (três) veículos que estão descobertos desde 10/12/2018, e, posteriormente para mais 2 (dois) veículos, cuja vigência estará expirada em 17/04/2019.

Observamos que não foi anexada nos autos desse processo a minuta de contrato administrativo para a respectiva contratação.

Considerando que é inerente à contratação, a existência de obrigações futuras, bem como, a possibilidade de prorrogação da contratação, em caso de vantajosidade, recomendamos que seja submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da Casa, para avaliação dessa necessidade.

**4) Aproveitamento de documentos de outro processo de licitação:**

Não obstante a certidão de fl. 110, desse departamento, informando que foram aproveitados os documentos da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais relativo a prorrogação do Processo Administrativo nº 62/2014, sendo acostado cópias no presente processo físico de dispensa, entendemos que essas deveriam, antes, ter sido autenticadas por servidor da Casa, para depois serem digitalizados e incluídos nos autos digital.

Assim sendo, recomendamos que, pelo menos sejam autenticadas todas as cópias nos autos do processo físico, lembrando para que, nos futuros processos sejam observados tais procedimentos

Por fim, uma vez observadas e tomadas as providências acima recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo os autos desse processo serem encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

Handwritten signature in blue ink.



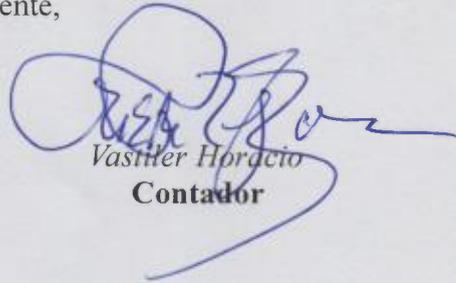


**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

1178

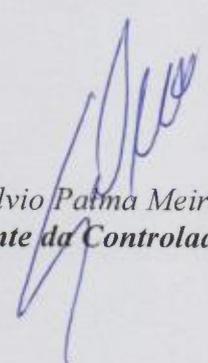
As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,



Vastiler Horacio  
Contador

De Acordo: 18/12/2018:



Silvio Palma Meira  
Gerente da Controladoria



Helcio dos Santos  
Controlador



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61198164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS /  
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2018 a 05/01/2019

**Certificação Número:** 2018120705052608828581

Informação obtida em 21/12/2018, às 15:02:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descritos no Anexo I deste Termo.

### SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 Necessidade de proteção patrimonial para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações constantes no Anexos II deste Termo.

### SEÇÃO III – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 3 As apólices referentes aos veículos apresentados no Anexo II terão sua vigência a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

### SEÇÃO IV – DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

- 4 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br).

### SEÇÃO V – DA APÓLICE

- 5 Deverão ser emitidas as apólices para os veículos descritos no Anexo II, devendo constar:
  - 5.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
  - 5.2 Indicação da tabela de referência e seu respectivo veículo de publicação.
  - 5.3 Prêmios discriminados por cobertura.
  - 5.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo II.
  - 5.5 Valores das franquias.
  - 5.6 Classes dos bônus.
- 6 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.
- 7 Todas as apólices deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145 – Bairro Caiçaras – Londrina - PR – CEP 86015-903.



- 8 O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens 5.1 a 5.6.
- 9 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em cinco dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 10 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.
- 11 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto do contrato.

#### **SEÇÃO VI – DO AVISO DE SINISTRO**

- 12 A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 13 A central deverá funcionar prioritariamente por telefone, ou de forma secundária, por serviço on line, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 14 Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de cinco dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 15 Havendo a necessidade de guincho a Contratada deverá atender em um prazo máximo de duas horas após o aviso de sinistro.

#### **SEÇÃO VII – DA REGULAÇÃO DE SINISTRO**

- 16 Ocorrendo sinistro, a contratada deverá realizar o exame das causas no prazo máximo de cinco dias úteis para caracterizar a cobertura.
- 17 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da contratante.
- 18 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

#### **SEÇÃO VIII – DA INDENIZAÇÃO**

- 19 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro são de responsabilidade da contratada.
- 20 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de responsabilidade da contratada.
- 21 Será caracterizada indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor de mercado



referenciado.

- 22 Em caso de indenização integral a contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores resultantes de avarias previamente constatadas.
- 23 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da contratada.
- 24 O prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistro será de trinta dias corridos, contados a partir do aviso de sinistro, devidamente documentado pela contratante.

#### **SEÇÃO IX – DA EXCLUSÃO**

- 25 Havendo necessidade, durante o período de vigência do contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá devolver o valor proporcional ao restante dos meses que restam para o término do contrato.
- 26 Para fins de cálculo, considera-se mês o período superior a 15 dias.

#### **SEÇÃO X – DOS BÔNUS**

- 27 A Contratada, independentemente de ser ou não a atual seguradora dos veículos da Câmara, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme descrição nos Anexo I, elevando, em mais um, a bonificação para o período de vigência das apólices.

#### **SEÇÃO XI – DA FRANQUIA**

- 28 A franquia considerada será da modalidade reduzida, observado o seguinte:
  - 28.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em razão dos preços propostos, ou seja, os prêmios.
  - 28.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
  - 28.3 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à oficina que promover o conserto do veículo.
  - 28.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.

#### **SEÇÃO XII – DAS COBERTURAS**

- 29 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou até o estacionamento da contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme disposto:
  - 29.1 Roubo ou furto, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros.
  - 29.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.



- 29.3 Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências.
  - 29.4 Raios e suas consequências.
  - 29.5 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
  - 29.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
  - 29.7 Acidente durante transporte do veículo por meio apropriado.
  - 29.8 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
  - 29.9 Garantia adicional de vidros.
  - 29.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
  - 29.11 Granizo, furacão e terremoto.
  - 29.12 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
  - 29.13 Cobertura básica do casco: mínimo de 100% do valor de mercado referenciado.
  - 29.14 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Morais).
  - 29.15 Acidentes pessoais por passageiro (APP – Morte acidental e Invalidez e por acidente).
- 30 O seguro também deverá ter cobertura de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- 30.1 Reboque ou guincho e transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com socorro mecânico, até a oficina autorizada da contratante ou até o estacionamento da contratante, de forma ilimitada.
  - 30.2 Chaveiro.
  - 30.3 A comunicação para assistência 24 horas de reboque ou guincho do veículo será realizado por telefone, devendo a contratada informar o prazo para execução do serviço.
  - 30.4 A comunicação será feita, prioritariamente, por serviço de 0800, que deverá permitir o acesso 24 horas por dia.
  - 30.5 A referida assistência deverá estar contemplada no valor do prêmio e se estenderá a todo território nacional.

### SEÇÃO XIII – DA VISTORIA PRÉVIA

- 31 Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto deste Termo, no seguinte endereço: Rua Governador Parigot de Souza, nº 145 – Bairro Caiçaras – Londrina/PR. As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Administração Predial, pelo telefone nº (43) 3374-1340, no horário das 8 horas às 14 horas.

### SEÇÃO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 32 O seguro contratado será para veículos sem perfil de condutor.
- 33 Os veículos são conduzidos por servidores, vereadores e motoristas terceirizados e, enquanto na Câmara, permanecem recolhidos em estacionamento privativo aberto, com



vigilância 24 horas.

- 34 Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do contrato.
- 35 Seguradora atual: Gente Seguradora

#### **SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 36 Apresentar Certidão ou outro documento emitido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.
- 37 Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo.
- 38 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados pela contratada ou por seus credenciados.
- 39 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 40 Manter, sempre por escrito com a contratante os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 41 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste contrato.

#### **SEÇÃO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 42 Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- 43 Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- 44 Manter, sempre por escrito com a contratante os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 45 Fornecer à contratada todo e qualquer documento que seja necessário à prestação do serviço objeto deste termo.

#### **SEÇÃO XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 46 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o termo de referência.
- 47 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota



Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

- 48 A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega das apólices.
- 49 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 50 O prazo para pagamento será de cinco dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 51 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 52 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 53 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 54 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.
- 55 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 56 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 57 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções: **Multa:**

57.1 **Moratória** de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.

57.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

57.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

57.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração



pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

### SEÇÃO XIX – DA FISCALIZAÇÃO

- 58 A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 2 de janeiro de 2019.

Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Administração Predial



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**

<b>Veículo</b>	<b>Ano Fab/Mod</b>	<b>Flex</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Renavam</b>	<b>Seguradora Atual</b>	<b>Bônus atual/Classe</b>
VW Polo Sedan 1.6 MI	2009/2010	Sim	ASB 8589	9BWDB09N1A P020881	01835080 92	Gente Seguradora	30/10
VW Polo Sedan Comfort 2.0	2011/2012	Sim	AUV 5795	9BWDE49N5C P014731	04097543 90	Gente Seguradora	30/10
Fiat Siena Essence 1.6	2010/2011	Sim	ATI 1054	9BD17277EB3 585811	02649102 73	Gente Seguradora	30/06



**ANEXO II – DESCRIÇÃO – APÓLICE**

<b>Veículo</b>	<b>Nº passageiros</b>	<b>Casco</b>	<b>RCF - DM</b>	<b>RCF - DC</b>	<b>APP - M</b>	<b>APP - I</b>	<b>Franquia</b>
VW Polo Sedan 1.6 MI	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
VW Polo Sedan Comfort Line 2.0	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
Fiat Siena Essence 1.6 16V 4P	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida

**Siglas:**

RCF DM – Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais.

RCF DC - Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais.

APP M – Acidentes Pessoais por Passageiro – Morte.

APP I - Acidentes Pessoais por Passageiro – Invalidez.





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 02/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação de dotação orçamentária atualizada – PA-DG nº. 72/2018 – Contratação de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina

Londrina, 02 de janeiro de 2019.

Prezado,

Solicitamos informação de dotação orçamentária e saldo atualizado para contratação de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina, pelo valor total de R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

01298

CI. N° 001/2019-FIN.

Londrina, 03 de janeiro de 2019.

**De: Departamento Financeiro**  
**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**  
**Assunto: Saldo Orçamentário PA-DG n° 72/2018**

Prezados,

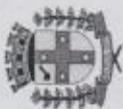
Em atenção a CI n° 002/2019 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo - DG n° 72/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Desdobramento:	3390.396903 – Seguros de demais veículos públicos.
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 3390.39:	900.000,00
Previsão orçamentária para o exercício de 2019:	900.000,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00

Atenciosamente,

Rosângela Manoel Lopes Silva  
Departamento Financeiro





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Contrato Administrativo nº.  
\*\*\*MINUTA \*\*\*/2019

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. \_\_\_\_/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. \_\_\_\_/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2018

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto deste instrumento é Contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus Anexos.

2 Os veículos segurados são os abaixo relacionados:

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF - DM	RCF - DC	APP - M	APP - I	Franquia
VW Polo Sedan 1.6 MI (2009/2010)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	Reduzida
VW Polo Sedan Comfort Line 2.0 (2011/2012)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	Reduzida
Fiat Siena Essence 1.6 16V 4P (2010/2011)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	Reduzida

3 As disciplinas do período de execução; do valor de mercado referenciado; da apólice; do aviso de sinistro; da regulação do sinistro; da indenização; da exclusão; dos bônus; da franquia; das coberturas; da vistoria prévia e das obrigações da contratada e da contratante; das condições de pagamento e das sanções e penalidades estão previstas no Termo de Referência e seus Anexos, documentos que integram o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.396903 – Seguros de demais veículos públicos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SEGUROS PARA TRÊS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

VALOR: R\$ 3.773,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018, conforme Relatório de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve contratar Companhia Seguradora para a prestação dos serviços de seguro para veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o melhor preço oferecido pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Campos Eliseos, São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51, e pelo Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.838.468-83, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

5 O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6 O Contrato Administrativo pode, por interesse da Contratante, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

7 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8 Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Contratante, em relação à realização de uma nova licitação.

9 O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos; ou, ainda, não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11 O presente instrumento possui valor total de R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS APÓLICES

12 Deverão ser emitidas as apólices para os veículos descritos no Anexo II, devendo constar:

12.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

12.2 Indicação da tabela de referência e seu respectivo veículo de publicação.

12.3 Prêmios discriminados por cobertura.

12.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo II.

12.5 Valores das franquias.

#### 12.6 Classes dos bônus.

13 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.

14 Todas as apólices deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145 – Bairro Caiçaras – Londrina - PR – CEP 86015-903.

15 O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens 5.1 a 5.6.

16 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em cinco dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

17 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.

18 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

19 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.

19.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

19.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.

20 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

21 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o Termo de Referência.

22 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

23 A Nota Fiscal deverá ser entregue na entrega das apólices.

24 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

25 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

26 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

27 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

28 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo.

30 A Contratante poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

31 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dívidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

31.10 representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência

necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

31.2A fiscalização do Contrato Administrativo será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira e a gestão pela servidora Lilian Matsubara Denobi Viciera.

32 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

32.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

32.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

32.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

32.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

33 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

34 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

36 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

36.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

36.2 Multa.

- 36.2.1 Multa moratória de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.
- 36.2.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Contrato Administrativo.
- 36.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 37 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 37.1.1 Não assinar o Contrato Administrativo quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 37.1.2 Apresentar documentação falsa;
  - 37.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 37.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 37.1.5 Não mantiver a proposta;
  - 37.1.6 Cometer fraude fiscal;
  - 37.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

- 38 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 39 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 40 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 40.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 41 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 42 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa.

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

- 43 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 44 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 45 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

#### CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 46 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 47 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 48 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 49 São motivos para a rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas na legislação correlata aos contratos administrativos, especialmente as previsões do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 50 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 51 Em caso de rescisão deste contrato será obedecido ao que estabelecem os arts. 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, no que couberem.

#### CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

52 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela instituição Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – com aplicação da regra “pro-rata die” para períodos fracionados.

53 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- 53.1 Para o primeiro reajuste: a partir da data da homologação desta Dispensa de Licitação;
- 53.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir do último reajuste ocorrido ou precluso.

54 O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, sob pena de preclusão.

55 Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

56 Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista nesta cláusula.

57 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

58 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

58.1 A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

58.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

59 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

#### CLÁUSULA TREZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

60 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

61 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

62 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

#### CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

63 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DEZESESIS – DO FORO

64 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Neide Oliveira Souza  
Procuradora

Roberto de Souza Dias  
Procurador



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 05/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – Dispensa de licitação - Processo Administrativo nº. 72/2018 – Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 03 de janeiro de 2019.

Prezados,

Atendidas as recomendações feitas pela Controladoria na CI nº. 187/2018 (seq. 2.7 - fls. 115-117), encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer.

Informamos que foram juntados aos autos a informação do saldo orçamentário atualizado referente ao exercício de 2019 (seq. 2.11 - fl. 129), bem como a minuta do Contrato Administrativo em seq. 2.12, fls. 130-134.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio







## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### PARECER

1. Tem-se que a dispensa se daria por conta do valor do contrato (R\$ 3.773,94 anuais, já considerando o preço da seguradora indicada, a melhor colocada com certidões hábeis, já devidamente conferidas pelo DSP e pela Controladoria); com efeito, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível<sup>1</sup>, ocorre nos casos em que o valor do contrato não ultrapasse o valor determinado na Lei de Licitações.

Nos termos da Lei 8.666/93, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível está previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, abrangendo a hipótese em que o valor do contrato não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, o qual, por muito tempo foi fixado em R\$ 80.000,00, de sorte que o limite para a contratação por dispensa de serviços e produtos que não fossem de engenharia, seria de R\$ 8.000,00.

Ocorre que em 18 de junho de 2018, foi editado o Decreto n. 9.412 (com vigência a partir de 18 de julho de 2018), que veio atualizar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei de Licitações, nestes termos:

*"Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Assim, o limite art. 24, II, da Lei 8666/93 passou a ser de R\$ 17.600,00 anuais (ou seja, por exercício financeiro), de onde se evidencia a possibilidade de dispensa, sem entrarmos no mérito dos orçamentos apresentados, dado que colhidos e analisados pelo Departamento competente.

<sup>1</sup> "O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo", ensina Jorge Ulisses Jacob Fernandes.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2. A dispensa também exige (Lei de Licitações, art. 26, parágrafo único, inciso III) justificativa do preço, ou seja, demonstração de que os preços estão compatíveis com a realidade de mercado: no caso, os demais orçamentos apresentados pelas seguradoras concorrentes nos parecem suficientes para satisfazer a exigência – sem entrarmos, claro, na análise numérica dos preços, o que não é questão jurídica, salvo se houver disparidade evidente, o que não conseguimos vislumbrar.

3. Em relação documentação apresentada, temos que esta atende aos incisos I, II e V do artigo 27 da Lei 8.666/93, adequados ao tipo de contratação pretendida, especialmente após o atendimento às exigências da Controladoria no seu parecer de controle interno prévio de fls. 115/117.

4. Os termos da minuta de contrato de fls. 130/134 atendem às exigências mínimas do artigo 55 da Lei de Licitações, cabendo mencionar o seguinte, em específico:

4.1. A compreensão da natureza do contrato de seguros exige a interpretação jurídica do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, nestes termos:

"Art. 62. (...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber: I – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado."

A respeito, leciona Marçal Justen Filho:

"(...) a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 2010, p. 761.)

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.2. Isto tem reflexos em relação à cláusulas da minuta do contrato administrativo trazido a análise, posto que, além destas, devem ser observadas também as cláusulas gerais da apólice, as quais devem então compor este processo administrativo, sob pena de não poderem ser impostas à CML. Neste sentido, convém mencionar precedente do STJ:

*"À luz das premissas hermenêuticas que inspiram as relações de consumo, não é demasiado assinalar que, em regra, não tendo o consumidor recebido previamente as informações pertinentes às condições de cobertura do seguro, notadamente em relação àquelas excludentes do risco, não poderá a seguradora se eximir do pagamento da indenização, com base nas cláusulas nele previstas, mas das quais o segurado não teve ciência no momento da contratação". (STJ, REsp 1660164)*

4.3. Ainda, convém mencionar que há entendimento no sentido de que o contrato de seguro de veículos pode ser considerado como contrato de serviço continuado. Veja-se, a propósito, orientação da Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

*"O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço".*

Isto induz à constatação de que em relação a eventuais prorrogações, adstritas às condições previstas na cláusula terceira da minuta, não poderão ultrapassar o limite do valor adotado para dispensa em razão do valor<sup>2</sup>.

5. Desde que observados tais pontos, opinamos pela possibilidade de formalização da dispensa no presente caso.

Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.

<sup>2</sup> Ainda que haja entendimentos em sentido contrário, especialmente considerando que o fato do contrato de seguros possuir natureza de direito privado mesmo quando firmado com a Administração (como visto acima), por não encontrarmos posicionamento conclusivo do TCE-PR a respeito, entendemos adequado seguir tal posicionamento também para esta modalidade de contratação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 72/2018

Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº. 61.198.164/0001-60	
Descrição	Valor total
Contratação, pelo período de 12 meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 3.773,94

Londrina, 10 de Janeiro de 2019.

Ailton da Silva Nantes  
Presidente



## INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem por objeto credenciar empresas Provedoras ISP (Internet Service Provider), para a Sercomtel S.A. Telecomunicações, para a prestação de serviços técnicos pela Credenciada compreendendo o provimento de infraestrutura de rede de acesso, a instalação, a manutenção, atendimento e resolução de defeitos, dos produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. Telecomunicações, dirigido a pessoas físicas e jurídicas, conforme a Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18 **Anexo E** e **Anexo F**, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 001/2019**, julgou **HABILITADA** a empresa **ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA**, por ter a mesma atendido à todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 08/01/2019, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 11 de janeiro de 2019. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 183/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para a função de Pregoeiro os servidores desta Casa abaixo relacionados:

- I. Anderson Rafael Delattre Abe – matrícula 08111;
- II. Luiz Fernando Moraes Marendaz – matrícula 02811;
- III. Felipe Werlang Paim – matrícula 08713;

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;
- III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta ou do lance de menor preço;
- IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;
- V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;
- VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;
- VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;
- VIII. A elaboração de ata;
- IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;
- X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação;
- XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

**Art. 3º.** O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

**Art. 4º.** Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

- I. designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuarem nesta qualidade;
- II. Angélica Tiemi Nakai – matrícula 5813;
- III. Bruna Fernandes Lonni Hipolito – matrícula 8613;
- IV. Julia Saragoça Santos – matrícula 10318;
- V. Lillian Matsubara Denobi Vieira – matrícula 11018;
- VI. Mauricio Calgarotto – matrícula 17918;
- VII. Mitio Yoshida – matrícula 04212;

**Art. 5º.** O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 6.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 108/2016.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2018. Ailton Nantes, Presidente

## TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 72/2018

Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº. 61.198.164/0001-60	
Descrição	Valor total
Contratação, pelo período de 12 meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 3.773,94

Londrina, 10 de Janeiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## ATA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: SERLIMP COMÉRCIO E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.288.511/0001-86

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza

Valor total: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2018.

## ERRATA

No Jornal Oficial nº 3.676 - Edição Extra - Volume I, de 14 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.805, de 12 de Dezembro de 2018:

#### ONDE SE LÊ NA PÁGINA 246:

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 13000,00

#### LEIA-SE:

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 130.000,00

#### ONDE SE LÊ NA PÁGINA 263:

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2 165.000,00

#### LEIA-SE:

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.165.000,00

#### ONDE SE LÊ NA PÁGINA 268:

3.3.50.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 1 .197.000,00

#### LEIA-SE:

3.3.50.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 18.197.000,00

#### ONDE SE LÊ NA PÁGINA 268:

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1 .876.000,00

#### LEIA-SE:

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.876.000,00

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SEGURO PARA TRÊS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**VALOR: R\$ 3.773,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0, SSP/PR e inscrito no CPF nº 501.975.769-15, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 01/2019, conforme Relatório de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve contratar companhia seguradora para a prestação dos serviços de seguro para três veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o melhor preço oferecido pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Campos Eliseos, São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, e pelo Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.838.468-83, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

*M* *h* *d*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1 O objeto deste instrumento é Contratação, pelo período de 12 meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus Anexos.
- 2 Os veículos segurados são os abaixo relacionados:

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF - DM	RCF - DC	APP - M	APP - I	Franquia
VW Polo Sedan 1.6 MI (2009/2010)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
VW Polo Sedan Comfort Line 2.0 (2011/2012)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
Fiat Siena Essence 1.6 16V 4P (2010/2011)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida

- 3 As disciplinas do período de execução; do valor de mercado referenciado; da apólice; do aviso de sinistro; da regulação do sinistro; da indenização; da exclusão; dos bônus; da franquia; das coberturas; da vistoria prévia e das obrigações da contratada e da contratante; das condições de pagamento e das sanções e penalidades estão previstas no Termo de Referência e seus Anexos, documentos que integram o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.396903 – Seguros de demais veículos públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 5 O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 6 O Contrato Administrativo pode, por interesse da Contratante, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 8 Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Contratante, em relação à realização de uma nova licitação.
- 9 O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos; ou, ainda, não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 11 O presente instrumento possui valor total de R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS APÓLICES**

- 12 Deverão ser emitidas as apólices para os veículos descritos no Anexo II, devendo constar:
- 12.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- 12.2 Indicação da tabela de referência e seu respectivo veículo de publicação.
- 12.3 Prêmios discriminados por cobertura.
- 12.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo II.
- 12.5 Valores das franquias.

12.6 Classes dos bônus.

- 13 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.
- 14 Todas as apólices deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145 – Bairro Caiçaras – Londrina - PR – CEP 86015-903.
- 15 O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens 5.1 a 5.6.
- 16 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em cinco dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 17 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.
- 18 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 19 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
  - 19.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
  - 19.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 20 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

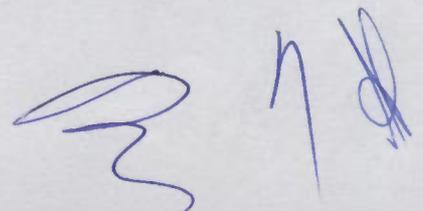
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 21 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o Termo de Referência.

- 22 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 23 A Nota Fiscal deverá ser entregue na entrega das apólices.
- 24 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 25 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 26 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 27 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 28 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 29 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo.
- 30 A Contratante poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 31 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
  - 31.10 representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência



necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 31.2A fiscalização do Contrato Administrativo será feita pela servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira e a gestão pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.
- 32 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 32.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 32.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
- 32.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 32.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 33 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34 O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 35 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 36 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 36.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 36.2 Multa.

- 36.2.1 Multa moratória de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.
- 36.2.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Contrato Administrativo.
- 36.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 37 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 37.1.1 Não assinar o Contrato Administrativo quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 37.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 37.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 37.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 37.1.5 Não manter a proposta;
- 37.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 37.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 38 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 39 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 40 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 40.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 41 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 42 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

- 43 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 44 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 45 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

#### **CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 46 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 47 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 48 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 49 São motivos para a rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas na legislação correlata aos contratos administrativos, especialmente as previsões do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 50 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 51 Em caso de rescisão deste contrato será obedecido ao que estabelecem os arts. 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, no que couberem.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE**

- 52 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela instituição Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – com aplicação da regra “pro-rata die” para períodos fracionados.
- 53 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
- 53.1 Para o primeiro reajuste: a partir da data da homologação desta Dispensa de Licitação;
- 53.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir do último reajuste ocorrido ou precluso.
- 54 O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, sob pena de preclusão.
- 55 Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
- 56 Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista nesta cláusula.
- 57 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.
- 58 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 58.1 A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 58.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou
- 59 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

### CLÁUSULA TREZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 60 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA QUATORZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS**

- 61 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 62 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO**

- 63 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

- 64 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

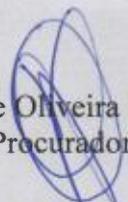
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 18 de Janeiro de 2019.



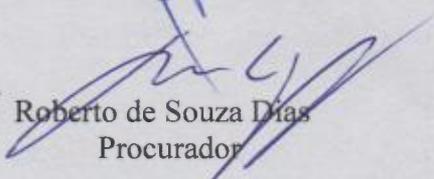
Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-51



Neide Oliveira Souza  
Procuradora

Roque Antônio Tronci Jr  
Procurador  
RG: 28.543.236  
CPF: 325.150.918-73



Roberto de Souza Dias  
Procurador

0002603, tendo como Consumidor (a) **LORENA MARIA MATTE RIBAS**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 880.xxx.xxx-91, e Fornecedor **BELLE COLCHÕES E ESTOFADOS**, inscrito no CNPJ nº 30.287.243/0001-13, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS:**

A consumidora devidamente qualificada vem a este Órgão relatar que efetuou uma compra junto a fornecedora **BELLE COLCHÕES E ESTOFADOS**.

Segundo a consumidora, esta efetuou a compra de um **COLCHÃO MOLA BALI PILLOW TOP**, um **BOX BAÚ** e uma **CABECEIRA** junto a fornecedora, em 01/06/2018, no valor total de R\$ 1.750,00 (consoante alega, não foi especificado o valor de cada item), além disso, receberia 1 **TRAVESSEIRO** de brinde. Adiante, aproximadamente 18 dias depois, a consumidora recebeu os produtos em sua residência, exceto pela travesseiro de brinde, que não foi explicado o motivo pela fornecedora.

Ocorre que em meados de julho de 2018, o colchão adquirido apresentou vícios de qualidade, em que o colchão afundou ao deitar, ficando no formato de uma bacia, impossibilitando de ser utilizado. Diante disso, a consumidora procurou a fornecedora para resolver o ocorrido, e fora informada pela atendente que um representante seria encaminhado em sua residência para olhar o colchão em algumas semanas. No entanto, o representante só apareceu em agosto, após diversas vezes que a consumidora entrou em contato para saber a situação. Neste dia, o representante apenas informou a consumidora a procurar novamente a loja para efetuar a troca do colchão.

Ao retornar a loja, em 29/09/2018, a atendente ofereceu a troca do colchão por outro igual, mas a consumidora discordou solicitando um novo colchão. Devido a isso, foi realizado um novo pedido de troca pelo **COLCHÃO PRATA**, pagando a diferença de R\$ 140,00, e a atendente repassou a informação a consumidora de que o pedido de troca seria encaminhado a fabricante e o novo colchão seria entregue em até 15 dias. Contudo, até o presente momento, a troca não foi realizada, permanecendo a consumidora insatisfeita visto que entrou em contato diversas vezes para ter um esclarecimento do caso, mas era apenas postergado os prazos e nunca entregará de fato o produto.

Diante desta situação, recorre a este Órgão em busca de solução para o seu pleito.

**DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, requer-se:

I) Que haja esclarecimento acerca dos fatos;

II) Constatado as irregularidades, que haja a imediata troca do colchão solicitado, sem qualquer tipo de ônus à consumidora, conforme supracitado." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de janeiro de 2019.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Diretor Administrativo

PROCON - LD

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Processo Administrativo nº. 57/2018

**OBJETO:** Registro de preços para eventual locação de cadeiras e tenda, com mão de obra de colocação e retirada inclusas, para eventos a serem agendados dentro do período de 12 (doze) meses.

**RECURSOS:** Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.391400 – Locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 24.199,95 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14h e 15min do dia 07 de Fevereiro de 2019.

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

**RETIRADA DO EDITAL:** diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Júlia).

Londrina, 23 de janeiro de 2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

## EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Espécie: Contrato Administrativo nº. 02/2019 - Dispensa de Licitação nº. 01/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

21/01/2019  
L. F. J.  
35334/2018

149 &



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SEGURO PARA TRÊS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**VALOR: R\$ 3.773,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0, SSP/PR e inscrito no CPF nº 501.975.769-15, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 01/2019, conforme Relatório de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve contratar companhia seguradora para a prestação dos serviços de seguro para três veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o melhor preço oferecido pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Campos Eliseos, São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, e pelo Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.838.468-83, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1 O objeto deste instrumento é Contratação, pelo período de 12 meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus Anexos.
- 2 Os veículos segurados são os abaixo relacionados:

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF - DM	RCF - DC	APP - M	APP - I	Franquia
VW Polo Sedan 1.6 MI (2009/2010)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
VW Polo Sedan Comfort Line 2.0 (2011/2012)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
Fiat Siena Essence 1.6 16V 4P (2010/2011)	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida

- 3 As disciplinas do período de execução; do valor de mercado referenciado; da apólice; do aviso de sinistro; da regulação do sinistro; da indenização; da exclusão; dos bônus; da franquia; das coberturas; da vistoria prévia e das obrigações da contratada e da contratante; das condições de pagamento e das sanções e penalidades estão previstas no Termo de Referência e seus Anexos, documentos que integram o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.396903 – Seguros de demais veículos públicos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 5 O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 6 O Contrato Administrativo pode, por interesse da Contratante, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 8 Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Contratante, em relação à realização de uma nova licitação.
- 9 O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos; ou, ainda, não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11 O presente instrumento possui valor total de R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS APÓLICES

- 12 Deverão ser emitidas as apólices para os veículos descritos no Anexo II, devendo constar:
  - 12.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
  - 12.2 Indicação da tabela de referência e seu respectivo veículo de publicação.
  - 12.3 Prêmios discriminados por cobertura.
  - 12.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo II.
  - 12.5 Valores das franquias.

12.6 Classes dos bônus.

- 13 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.
- 14 Todas as apólices deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145 – Bairro Caiçaras – Londrina - PR – CEP 86015-903.
- 15 O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens 5.1 a 5.6.
- 16 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em cinco dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 17 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.
- 18 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 19 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
  - 19.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
  - 19.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 20 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

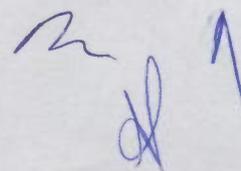
- 21 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o Termo de Referência.

- 22 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 23 A Nota Fiscal deverá ser entregue na entrega das apólices.
- 24 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 25 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 26 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 27 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 28 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 29 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo.
- 30 A Contratante poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 31 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

31.1O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência



necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

31.2A fiscalização do Contrato Administrativo será feita pela servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira e a gestão pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.

32 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

32.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

32.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

32.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

32.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

33 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34 O Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

35 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

36 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

36.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

36.2 Multa.

- 36.2.1 Multa moratória de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das apólices.
- 36.2.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Contrato Administrativo.
- 36.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 37 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 37.1.1 Não assinar o Contrato Administrativo quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 37.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 37.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 37.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 37.1.5 Não mantiver a proposta;
- 37.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 37.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 38 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 39 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 40 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 40.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 41 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 42 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

- 43 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 44 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 45 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

#### **CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 46 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 47 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 48 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 49 São motivos para a rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas na legislação correlata aos contratos administrativos, especialmente as previsões do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 50 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 51 Em caso de rescisão deste contrato será obedecido ao que estabelecem os arts. 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, no que couberem.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE**

- 52 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela instituição Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – com aplicação da regra “pro-rata die” para períodos fracionados.
- 53 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
- 53.1 Para o primeiro reajuste: a partir da data da homologação desta Dispensa de Licitação;
- 53.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir do último reajuste ocorrido ou precluso.
- 54 O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, sob pena de preclusão.
- 55 Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
- 56 Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista nesta cláusula.
- 57 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.
- 58 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 58.1 A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 58.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou
- 59 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

### CLÁUSULA TREZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 60 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA QUATORZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS**

- 61 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 62 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO**

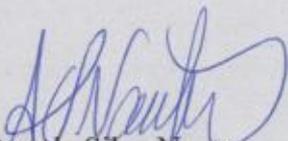
- 63 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

- 64 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

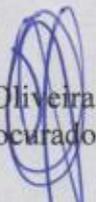
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 18 de Janeiro de 2019.

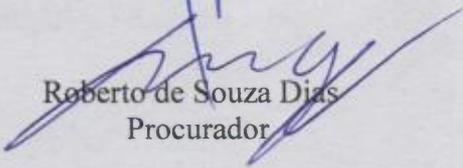
  
Ailton da Silva Nantes

Presidente da Câmara Municipal de Londrina

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 305.408.568-51

  
Neide Oliveira Souza  
Procuradora

Roque Antônio Trondi Jr  
Procurador  
RG: 28.543.236  
CPF: 325.150.918-73

  
Roberto de Souza Dias  
Procurador



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 81/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Ciência para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho– Processo Administrativo nº. 72/2018 – Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019.

Prezadas,

Encaminho cópia do Contrato Administrativo nº. 02/2019, celebrada com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, para ciência, fiscalização e solicitação de Nota de Empenho junto ao Departamento Financeiro.

Atenciosamente,

*Júlia Saragoça Santos*  
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido em.  
11/02/2019.  
Bruna Lenzi  
Bruna Fernandes Lenzi  
Deptº de Adm. Predial